

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2015.

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Agricultura

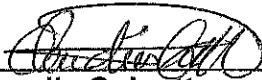
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 47.820,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Vilberto Guzzi

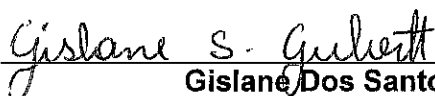
Secretário Mun. de ADM e Finanças



Cláudio Gubertt

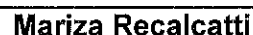
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde



Gislane Dos Santos

Secretário Municipal de Ação Social



Mariza Recalcatti

Secretária Municipal de Educação



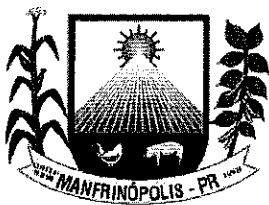
José Altair Teixeira

Secretário Municipal de Esporte e Turismo



Laodemir Guepfri

Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

Gislane S. Gulbertt

Gislane Dos Santos

Secretário Municipal de Ação Social

José Altair Teixeira

José Altair Teixeira

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Claudio Gubert

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

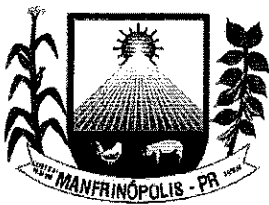
Mariza Recalcatti

Secretária Municipal de Educação

Laodemir Guepfi

Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 37/2015-GPL

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

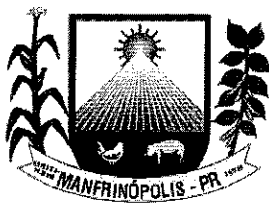
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 37/2015 de 15/07/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2015-DC

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

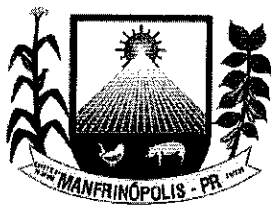
Em atenção ao ofício nº 37/2015 expedido por Vossa Senhoria em 15/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	470	03.002.04.122.0401.2008	0
2015	1050	04.002.10.301.1001.2017	0
2015	1060	04.002.10.301.1001.2017	303
2015	1880	05.004.08.241.0801.2030	0
2015	1890	05.004.08.241.0801.2030	934
2015	2180	06.001.12.361.1201.2034	0
2015	2190	06.001.12.361.1201.2034	103
2015	3180	07.002.27.812.2701.2046	0
2015	3490	09.001.20.606.2001.2052	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2015-CL

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

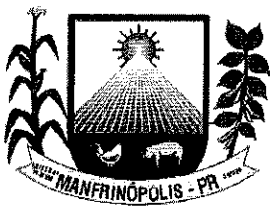
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº37/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 37/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício nº 37/2015, de 15/07/2015, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 47.820,00(Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

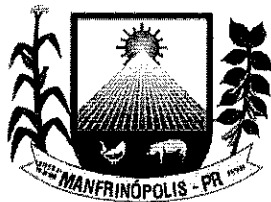
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 37/2015

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

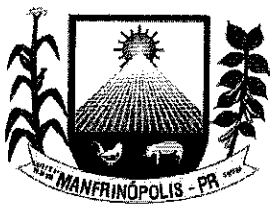
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 37/2015 PROCESSO 240/2015 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2014	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3M, pés para sustentação e demais materiais.	60,00	M2	355,00	21.300,00
2	2015	Adesivos em vinil com impressão digital.	60,00	M2	55,00	3.300,00
3	2016	Banners em lona com impressão digital.	100,00	M2	55,00	5.500,00
4	2017	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	60,00	M2	65,00	3.900,00
5	2018	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	32,00	M2	280,00	8.960,00
6	2019	Toldos em lona alpargatas 440G com armação metálica de sustentação.	36,00	M2	135,00	4.860,00
TOTAL						47.820,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **03 (três) dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

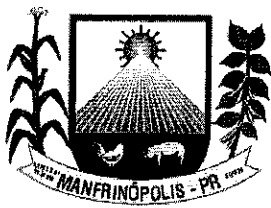
Valor máximo previsto de R\$ 47.820,00(Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

2.2 LOCAL E ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos conforme modelos padronizados fornecidos pela Prefeitura independente da combinação de cores e a entrega devida ser feita no local solicitado independente do quantitativo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

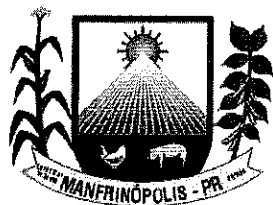
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/07/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/07/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

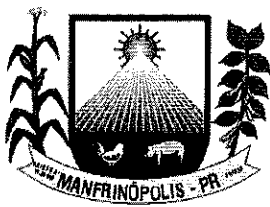
No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema e devidamente assinada pelo representante legal e gravada em um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

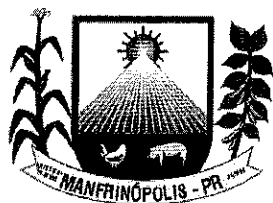
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**

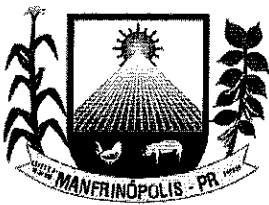


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

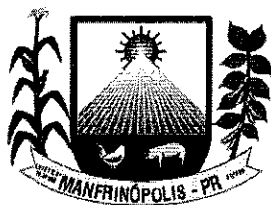
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

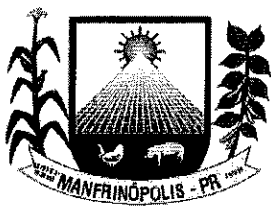
- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-simile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

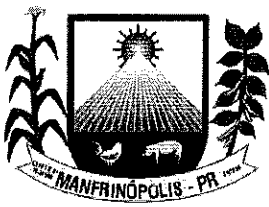
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	470	03.002.04.122.0401.2008	0
2015	1050	04.002.10.301.1001.2017	0
2015	1060	04.002.10.301.1001.2017	303
2015	1880	05.004.08.241.0801.2030	0
2015	1890	05.004.08.241.0801.2030	934
2015	2180	06.001.12.361.1201.2034	0
2015	2190	06.001.12.361.1201.2034	103
2015	3180	07.002.27.812.2701.2046	0
2015	3490	09.001.20.606.2001.2052	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

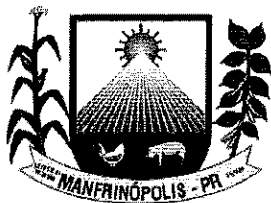
Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

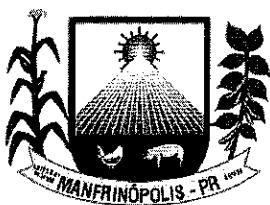
Manfrinópolis, em 15/07/2015.



JOZÍNEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

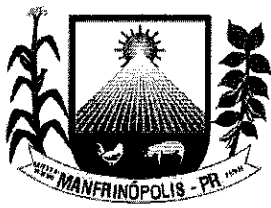
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº37/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

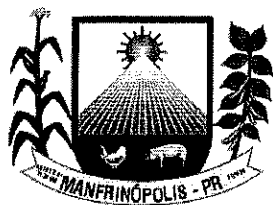
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 37/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

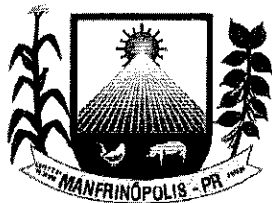
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

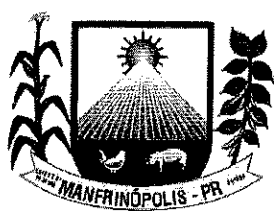
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

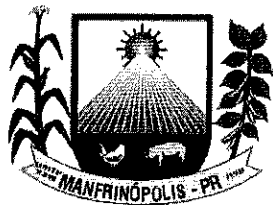
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à..... nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 37 /2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 37/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	470	03.002.04.122.0401.2008	0
2015	1050	04.002.10.301.1001.2017	0
2015	1060	04.002.10.301.1001.2017	303
2015	1880	05.004.08.241.0801.2030	0
2015	1890	05.004.08.241.0801.2030	934



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	2180	06.001.12.361.1201.20340
2015	2190	06.001.12.361.1201.2034103
2015	3180	07.002.27.812.2701.20460
2015	3490	09.001.20.606.2001.20520

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

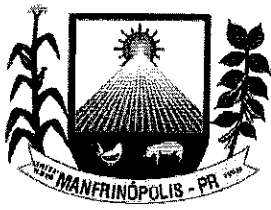
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

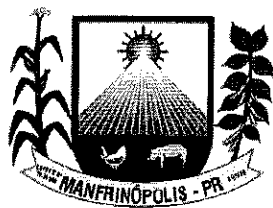
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 240/2015

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	11.15.2014	Placa completa	60,00	M2	355,00	21.300,00
0002	11.15.2015	Adesivos em vinil com impressão digital.	60,00	M2	55,00	3.300,00
0003	11.15.2016	Banners em lona com impressão digital.	100,00	M2	55,00	5.500,00
0004	11.15.2017	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	60,00	M2	65,00	3.900,00
0005	11.15.2018	Toldos em polycarbonato chepa alveolar espessura 6mm	32,00	M2	280,00	8.960,00
0006	11.15.2019	Toldos em lona alpargatas 440g	36,00	M2	135,00	4.860,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 47.820,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 47.820,00

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNID painecolor	VALOR UNID suprimil	VALOR UNID dobra	VALOR UNID MÉDIO	VALOR TOTAL	ADM	SAÚDE	SOCIAL	EDU	ESP	AGR
2014	1	placas completas	m ²	60	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 21.300,00	10	10	10	10	10	10
2015	2	adesivos	m ²	60	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	10	10	10	10	10	10
2016	3	banners	m ²	100	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	10	10	10	10	10	10
2017	4	perfurados	m ²	60	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	10	10	10	10	10	10
2018	5	toldo policarbonato	m ²	32	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00	6	6	6	5	5	5
2019	6	toldo lona	m ²	36	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00	6	6	6	6	6	5
									R\$ 47.820,00	470	1050	1880	2180	3180	3490
										1060	1890	2190			
										S 165	S 166	S 167	S 168	S 169	S 170
										P 234	P 235	P 236	P 237	P 238	P 239

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

independente da combinação de cores. Deveram ser conforme modelos padronizados fornecidos pela prefeitura.

Painé COLOR[®]

comunicação visual
46.3523-4448

Orçamento

Cliente : Prefeitura Marfrigópolis

Conforme solicitado segue orçamento

- Placas completas chapa galvanizada 3x4m, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais matérias necessários.

Valor unitário R\$ 1800,00

Quantidade 05

Total R\$ 9.000,00

-Placas completas (pés, películas)

Quantidade 32 m²

Valor unitário R\$ 350,00

Total R\$ 11.200,00

-Impressão digital (adesivos)

Quantidade 60m²

Valor unitário R\$ 50,00

Total R\$ 3.000,00

-Banners

Quantidade 100m²

Valor unitário R\$ 50,00

Total R\$ 5.000,00

-Perfurados

Quantidade 61m²

Valor unitário R\$ 60,00

Total R\$ 3.660,00

-Toldos em Policarbonato

Quantidade 36m²

Valor unitário R\$ 275,00

Total R\$ 9.900,00

-Toldos em Lona

Quantidade 35m²

Valor unitário R\$ 130,00

Total R\$ 4.550,00

TOTAL R\$ 46.310,00

Kaloiry Placas e Painéis Ltda.
Rua Antonina, 1307 - Alvorada
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 04.996.525/0001-80

Vinicius Hillesheim
Vinicius Hillesheim
GERENTE

Suprinil
Suprimentos para
comunicação visual

46.3524-7066

3M COMUNICAÇÃO
VISUAL

Orçamento

Prefeitura Manfrinópolis

*Placas completas chapa galvanizada 3x4, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.

Quantidade: 5un Valor unitário R\$ 1850,00 TOTAL R\$ 9.250,00

*Placas completas(pés, películas)

Quantidade: 32m² Valor unitário R\$ 355,00 TOTAL R\$ 11.360,00

*Impressão digital (adesivos)

Quantidade: 60m² Valor unitário R\$ 55,00 TOTAL R\$ 3.300,00

*Banners

Quantidade: 100m² Valor unitário R\$ 55,00 TOTAL R\$ 5.500,00

*Perfurados

Quantidade: 60m² Valor unitário R\$ 65,00 TOTAL R\$ 3.900,00

*Toldos em policarbonato


Quantidade: 36m² Valor unitário R\$ 280,00 TOTAL R\$ 10.080,00

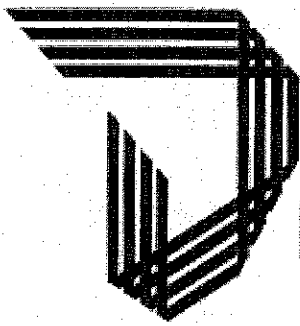
*Toldos em lona

Quantidade: 35m² Valor unitário R\$ 135,00 TOTAL R\$ 4.725,00

TOTAL R\$ 48.115,00

Rua: Avenida Duque de Caxias nº 290
CEP: 85.601-190
Bairro: Marrecas - Francisco Beltrão - PR


Claudio Cardoso dos Santos
Gerente



Obratec

3524-5891

Comunicação visual

orçamento

Prefeitura Municipal Manfrinópolis

-Placas completas chapa galvanizada 3x4, adesivo na impressão digital 3m, estrutura metálica, pés para sustentação, tinta automotiva, parafusos, rebites e demais materiais necessários.

Quantidade 5un Valor unitário R\$ 1900,00

Total R\$ 9.500,00

-Placas completa(pés , películas)

Quantidade 32m² Valor unitário R\$ 360,00

Total R\$ 11.520,00

-Impressão digital

Quantidade 60m² Valor unitário R\$ 60,00

Total R\$ 3.600,00

-Banners

Quantidade 100m² Valor unitário R\$ 60,00

Total R\$ 6.000,00

-Perfurados

Quantidade 61m² Valor unitário R\$ 70,00

Total R\$ 4.270,00

-Toldos em policarbonato

Quantidade 36m² Valor unitário R\$ 285,00

Total R\$ 10.260,00

-Toldos em lona

Quantidade 35 Valor unitário R\$ 140,00

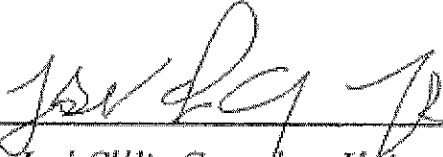
Total R\$ 4.900,00

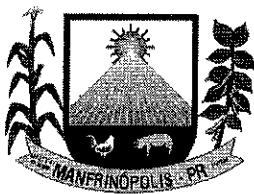
Rua: Antonio Carneiro Neto , 3232

Bairro: São Cristóvão

CNPJ: 06.168.266/0001-24

Francisco Beltrão - Paraná


José Clélio Gonçalves Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 37/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/07/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, mediante licitação.


PROTOCOLO: 28/07/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/07/2015, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/07/2015.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 1039 Pág.: 23
Data: 16 / 07 / 2015

Diários
Edição n.º: 895 Pág.: 60
Data: 16 / 07 / 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2015 PMSF do tipo MENOR PREÇO POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: Próprios do município de Salgado Filho.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n° 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (hotel ou pensão) à pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho para tratamento médico especializado na cidade de Curitiba - Pr., e Campo Largo - Pr., conforme descrição constantes no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
 Salgado Filho, 16 de Julho de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: PERFURBEL-PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, iniciando em 21 de julho de 2015 e com término em 17 de Janeiro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 14 de julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
 Fone (46) 3444-1472 Fax (46) 3444-1291
CEP 85820-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
DECRETO N° 07, DE 13 DE JULHO DE 2015
 Decreto resolve a Sessão Legislativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme Capítulo 2° da Sessão Legislativa Artigo 2°.
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado o processo da Sessão Legislativa da Câmara Municipal, a partir do dia 13 de julho de 2015 à 31 de julho de 2015, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Mercado RUSCH
 Onde se compra de verdade
 avaliando-se por
 o valor real.
 Av. Catharina Slegel - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3653 0299 - Pinha São SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N°54 de 14/07/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo do Pregão n° 34/2015.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N° 37/2015
 Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME
RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/07/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, todos em policarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/07/2015, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/07/2015, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2° a 6° feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2015
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2015 referente à Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA, referente ao Lote 001 Itens 01 a 08, lote 002 Itens 01 a 09, lote 003 Itens 01 a 5, lote 004 Itens 01 a 13, lote 005 Itens 01 a 08, lote 006 Itens 01 a 36, lote 007 Itens 01 a 27, lote 008 Itens 01 a 22 e 009, Rens 01 a 04, com um valor total de R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 34/2015 datada de 14/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Centros N°: 40/2015
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
Contratada: HOSPITAL STA RITA DE CASSIA LTDA
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência: Início: 14/07/2015 Término: 14/07/2016
Licitação: Modalidade de Licitação N°: 7/2015
Recursos: Dotação: 2.620.333.90.39.00.00.00.00 (142) Saldo: 67.975,4
Objeto: Contratação de empresa credenciada pelo SUS, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões, Atendimento de Urgência e Emergência.
 Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2015

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2015
TERMO ADITIVO N° 07/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Manhanelli Assosciados Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais seis meses.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 15/01/2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2015
TERMO ADITIVO N° 07/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: L. F. Silva Maquinas - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais noventa dias.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 16/10/2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2015
TERMO ADITIVO N° 07/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Eletromáquinas Astao Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais noventa dias.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 16/10/2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2014
TERMO ADITIVO N° 07/3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Gustavo Marques Battisti - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais doze meses.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 23/08/2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Concedato de Bem Imóvel N° 01/2015
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Pr.
CONCESSIONÁRIO: Voox Confeções Ltda
OBJETO: (um) Barracão de alvenaria, com a área de 243,90m², construído sobre o Lote n° 179, da Quadra n° 09, com a área de 1.050,04m², da sede do Distrito de Tabetos, neste Município, de conformidade com a Matrícula n° 14.235, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Barracão, Estado do Paraná, em perfeitas condições, de uso, destinado à instalação de: Confeções, Lavanderia, Outros Serviços de Acabamento em Fio, Tecidos, Artesfatos Têxteis, peças do vestuário e comércio atacadista de roupas da CESSIONÁRIA.
PRAZO: O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo em acordo entre as partes.
OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO: Assumir a total responsabilidade das despesas com: água, energia, limpeza, manutenção, reparos que necessário se fizerem, bem como todas e quaisquer despesas imprevistas, durante a vigência da Concessão.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Dispensa de Licitação por Inexistência de Inexistibilidade n° 7/2015
Processo n° 42/2015
 Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei n° 8.666/93, a favor da pessoa jurídica do HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 783.860.684/0001-29, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões, Atendimento de Urgência e Emergência, Exames de Rato X, Exames Clínicos, Eletrocardiogramas, Ultrasson, bem como a realização dos seguintes procedimentos médicos (cirurgias de menor complexidade): Hemia, Ooforectomia, Heterotoidectomia, Vasectomia, Laparotomia, Curetagem, Ligadura Tubérea, Casareana, Parto Normal, Cisto Pilonidal, Histerocele, bem como a disponibilização de um Médico para atendimento na especialidade de Obstetra e ginecologia, 02 (dois) dias por semana, junto à Unidade de Saúde de Flor da Serra do Sul, para atendimento hospitalar de urgência/emergência a pacientes encaminhados, do Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR, procedimento consulta/diagnóstico e internamentos, caso necessário, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensal, prazo de 12 (doze) meses, Lei Orçamentária n° 68/2014.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2015
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

MERCADO YASMIN
 Onde se compra de verdade e se vende a melhor
 Flor da Serra do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 PMSF do tipo
menor preço por lote
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: Próprios do município de Salgado Filho.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.205.869/0001-08, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (hotel ou pensão) à pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho para tratamento médico especializado na cidade de Curitiba - Pr., e Campo Largo - Pr., conforme descrição constantes no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3584-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 15 de Julho de 2015
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ABRIL, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar,
ABRIL DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: PERFURBEL-PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.866/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 21 de julho de 2015 e com término em 17 de Janeiro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 14 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
 Fone (46) 3584-1470 Fax (46) 3584-1792
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
DECRETO Nº 07, DE 15 JULHO DE 2015

Decreto revogado do Senado Legislativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, confere o Capítulo 3º do Senado Legislativo Artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado revogado do Senado Legislativa da Câmara Municipal, a partir do dia 18 de julho de 2015 à 31 de julho de 2015, conforme o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Mercado RUSCH
 Onde a comida é mais gostosa e saudável.
 Av. Catarina Segur - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3653-0209 - Palma Sola SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 14/07/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2015.
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 37/2015
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME

RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/07/2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em polícarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/07/2015, às 08:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/07/2015, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 34/2015
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada para a portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2015 referente à aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA, referente ao Lote 001 itens 01 a 06, lote 002 itens 01 a 09, lote 003 itens 01 a 5, lote 004 itens 01 a 13, lote 005 itens 01 a 08, lote 006 itens 01 a 38, lote 007 itens 01 a 27, lote 008 itens 01 a 22 e 009, itens 01 a 04, com um valor total de R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 34/2015 datada de 14/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 40/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: HOSPITAL STA RITA DE CASSIA LTDA
Valor: R\$ 50.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: Início 14/07/2015 Término 14/07/2016
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 7/2015
Recursos: Dotação: R\$ 50.000,00 (50 mil reais) (142) Saldo: 57.375,00
Objeto: Contratação de empresa credenciada pelo SUS, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões, Atendimento de Urgência e Emergência.
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2015

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2015
TERMO ADITIVO Nº 070/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Manhães Assessoria Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais seis meses.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência, constante na Clausula Décima Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 15/01/2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015
TERMO ADITIVO Nº 071/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: L. F. Silva Maquinaria - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais noventa dias.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 16/10/2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015
TERMO ADITIVO Nº 072/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Eletromáquinas Aseco Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais noventa dias.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 16/10/2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014
TERMO ADITIVO Nº 073/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Gustavo Marques Batista - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais doze meses.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 23/08/2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Comodato de Bem Imóvel Nº 01/2015
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Pr.
CONCESSIONÁRIO: Vbox Condições Ltda
OBJETO: (um) Barracão de alvenaria, com a área de 243,90m², construído sobre o Lote nº 179, da Quadra nº 09, com a área de 1.050,04m², da sede do Distrito de Toleles, neste Município, de conformidade com a Matrícula nº 14.235, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraçoa, Estado do Paraná, em perfeitas condições, de uso, destinado à instalação de: Condições, Lavanderia, Outros Serviços de Acabamento em Fio, Toldos, Artesatos Têxteis, peças do vestuário e comércio atacadista de roupas da CONCESSIONÁRIA.
PRAZO: O prazo de vigência da concessão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo em acordo entre as partes.
OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO: Assumir a total responsabilidade das despesas com: água, energia, limpeza, manutenção, reparos que necessário se fizerem, bem como todas e quaisquer despesas imprevistas, durante a vigência da Concessão.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Dispensa da Licitação por Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 7/2015
Processo nº 42/2015
 Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.866/93, a favor da pessoa jurídica do HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 783.880.684/0001-29, para prestação de serviços Ambulatoriais, Plantões, Atendimento de Urgência e Emergência, Exames de Rolo X, Exames Clínicos, Eletrocardiogramas, Ultrassom, bem como a realização dos seguintes procedimentos médicos (cirurgias de menor complexidade): Homia, Coforectomia, Hemiorrfectomia, Vasectomia, Laparatomia, Curetagem, Ligadura Tubária, Casareana, Parto Normal, Cistio Plântida, Hidrocele, bem como a disponibilização de um Médico para atendimento na especialidade de Obstetra e ginecologia, 02 (dois) dias por semana, junto a Unidade do Saúde de Flor da Serra do Sul, para atendimento hospitalar de urgência/emergência a pacientes encaminhados, do Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos, caso necessário, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensal, prazo de 12 (doze) meses. Lei Orçamentária nº 687/2014.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2015
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

MERCADO YASMIN
 Onde a comida é mais gostosa e saudável.
Flor da Serra do Sul - PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0896

Página 60 / 126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº54 de 14/07/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 34/2015.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod150077

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 37/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/07/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em polycarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/07/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/07/2015, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod150212

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015
PROCESSO Nº 497/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de AGOSTO de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 19/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de rampa de acesso em paver com 65 m2 na Escola Municipal Professora Amélia Lara, localizada na Alameda 04 esquina com Rua 13, nº 1305, lote 01, quadra 51, bairro água azul, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Cod150189

MARMELEIRO

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 076/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de central telefônica, para atender necessidades do Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 208/2015. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.642 de 02/09/2014, como segue: Contratado: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 80.598.857/0001-94 Valor Total: R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega da mercadoria.

Marmeleiro, 13 de julho de 2015.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito do Município de Marmeleiro

Cod150186

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MARMELEIRO – PR EDITAL Nº 012/CMDCA/2015

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada dos novos Membros do Conselho Tutelar, nos termos do Edital nº 006/CMDCA/2015, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos, prova de informática e avaliação psicológica:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES			
NOME	Cédula de Identidade	NOTA PCE	PROVA DE INFORMÁTICA	AValiação PSICOLÓGICA
ANNE CAROLINE GRASSI	7.921.487-6 SSP/PR	52,0	Aprovado	Apto
BRUNA CONICZAK	10.161.802-9 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
CARLA DAIANE DE CAMPOS	9.470.737-4 SSP/PR	52,0	Aprovado	Apto
EDINA CRISTINA LIRA MACEDO	10.051.930-5 SSP/PR	56,0	Aprovado	Apto
HARIEL ETE DA SILVA ARALDI	13.376.315-5 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.206-6 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
WALDIR PEREIRA DE LIMA	2.144.203-8 SSP/PR	66,0	Aprovado	Apto

LEGENDA:

PCE: Prova de Conhecimentos Específicos

Marmeleiro, 15 de julho de 2015.

MARIA INÉS TELLI

Presidente do CMDCA e

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Cod150193

EDITAL Nº 011/CMDCA/2015

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada dos novos Membros do Conselho Tutelar, nos termos do Edital nº 006/CMDCA/2015, resolve:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de conhecimentos específicos:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA		NOTA FINAL
NOME	Cédula de Identidade	ACERTOS	NOTA FINAL
ANA PAULA TEIXEIRA FABIANI	10.461.213-5 SSP/PR	Ausente	
ANNE CAROLINE GRASSI	7.921.487-6 SSP/PR	13	52,0
BRUNA CONICZAK	10.161.802-9 SSP/PR	16	60,0
CARLA DAIANE DE CAMPOS	9.470.737-4 SSP/PR	13	52,0
DANIELI LUANA ZANELLA	10.526.071-1 SSP/PR	09	36,0
EDINA CRISTINA LIRA MACEDO	10.051.930-5 SSP/PR	14	56,0
ELAINE GOMES RECHZINSKI	6.230.334-4 SSP/PR	12	48,0
GRACIELI DO CARMO DOS SANTOS	10.346.948-0 SSP/PR	Ausente	
HARIEL ETE DA SILVA ARALDI	13.376.315-5 SSP/PR	16	60,0
IVONE DOS SANTOS FLACH	4.984.569-3 SSP/PR	09	36,0
JHONATAN FERREIRA FERNANDES	13.140.673-1 SSP/PR	04	16,0
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.206-6 SSP/PR	16	60,0
LIANE DE SOUZA SANTI	7.282.006-3 SSP/PR	Ausente	
LIBERATA COLOMBO PADILHA	3.185.147-5 SSP/PR	13	52,0
LUCIMARA ANZOLIN MATIUZZI	8.921.966-8 SSP/PR	08	32,0
MARIA ANGÉLICA GAMLA	9.277.168-7 SSP/PR	Ausente	
MARIA PAULINA DOS SANTOS	7.269.377-4 SSP/PR	08	32,0
MARISTELA DE OLIVEIRA	10.250.562-0 SSP/PR	Ausente	
TALTA SILVA DE OLIVEIRA	10.286.762-9 SSP/PR	06	24,0
VANDERLEIA BEILNER CASTOLDI SCHIMIT	9.762.857-8 SSP/PR	10	40,0
WALDIR PEREIRA DE LIMA	2.144.203-8 SSP/PR	17	66,0

Marmeleiro, 06 de julho de 2015.

MARIA INÉS TELLI

Presidente do CMDCA e

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Cod150238

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0895

Página 60 / 126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº54 de 14/07/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 34/2015.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 150.458,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod1156077

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 37/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/07/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em polycarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, mediante licitação.

PROTOCOLADO: 28/07/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/07/2015, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod150212

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015

PROCESSO Nº 497/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de AGOSTO de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 19/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de rampa de acesso em paver com 65 m2 na Escola Municipal Professora Amélia Lara, localizada na Aiameda 04 esquina com Rua 13, nº 1305, lote 01, quadra 51, bairro água azul, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br

Cod150169

MARMELEIRO

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 076/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de central telefônica, para atender necessidades do Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 208/2015. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.642 de 02/09/2014, como segue: Contratado: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 80.598.857/0001-94 Valor Total: R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega da mercadoria.

Marmeleiro, 13 de julho de 2015.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito do Município de Marmeleiro

Cod150186

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MARMELEIRO – PR EDITAL Nº 012/CMDCA/2015

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada dos novos Membros do Conselho Tutelar, nos termos do Edital nº 006/CMDCA/2015, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos, prova de informática e avaliação psicológica:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES			
NOME	Cédula de Identidade	NOTA PCE	PROVA DE INFORMÁTICA	AValiação PSICOLÓGICA
ANNE CAROLINE GRASSI	7.921.487-8 SSP/PR	62,0	Aprovado	Apto
BRUNA CONICZAK	10.161.602-9 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
CARLA DAIANE DE CAMPOS	9.470.737-4 SSP/PR	62,0	Aprovado	Apto
EDINA CRISTINA LIRA MACEDO	10.061.930-5 SSP/PR	66,0	Aprovado	Apto
HARIEL ETE DA SILVA ARALDI	13.376.316-5 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.205-5 SSP/PR	60,0	Aprovado	Apto
WALDIR PEREIRA DE LIMA	2.144.203-8 SSP/PR	66,0	Aprovado	Apto

LEGENDA:

PCE: Prova de Conhecimentos Específicos

Marmeleiro, 15 de julho de 2015.

MARIA INÉS TELLI

Presidente do CMDCA e

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Cod150190

EDITAL Nº 011/CMDCA/2015

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada dos novos Membros do Conselho Tutelar, nos termos do Edital nº 006/CMDCA/2015, resolve:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de conhecimentos específicos:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	ACERTOS NA PROVA			NOTA FINAL
NOME	Cédula de Identidade	ACERTOS NA PROVA	NOTA FINAL	NOTA FINAL
ANA PAULA TEIXEIRA FABIANI	10.461.213-5 SSP/PR	Ausente		
ANNE CAROLINE GRASSI	7.921.487-8 SSP/PR	13	62,0	62,0
BRUNA CONICZAK	10.161.602-9 SSP/PR	15	60,0	60,0
CARLA DAIANE DE CAMPOS	9.470.737-4 SSP/PR	13	62,0	62,0
DANIELI LUANA ZANELLA	10.626.071-1 SSP/PR	09	36,0	36,0
EDINA CRISTINA LIRA MACEDO	10.061.930-5 SSP/PR	14	66,0	66,0
ELAINE GOMES RECHZINSKI	8.230.334-4 SSP/PR	12	48,0	48,0
GRACIELI DO CARMO DOS SANTOS	10.345.548-0 SSP/PR	Ausente		
HARIEL ETE DA SILVA ARALDI	13.376.316-5 SSP/PR	15	60,0	60,0
IVONE DOS SANTOS FLACH	4.994.569-3 SSP/PR	09	36,0	36,0
JHONATAN FERREIRA FERNANDES	13.140.573-1 SSP/PR	04	16,0	16,0
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.205-5 SSP/PR	15	60,0	60,0
LIANE DE SOUZA SANTI	7.282.005-3 SSP/PR	Ausente		
LIBERATA COLOMBO PADILHA	3.185.147-5 SSP/PR	13	62,0	62,0
LUCIMARA ANZOLINI MATIUZZI	8.921.958-6 SSP/PR	08	32,0	32,0
MARIA ANGÉLICA GÂMILA	9.277.168-7 SSP/PR	Ausente		
MARIA PAULINA DOS SANTOS	7.256.377-4 SSP/PR	08	32,0	32,0
MARISTELA DE OLIVEIRA	10.250.562-0 SSP/PR	Ausente		
TALITA SILVA DE OLIVEIRA	10.266.782-9 SSP/PR	06	24,0	24,0
VANDERLEIA BELINER CASTOLDI SCHIMIT	9.752.857-8 SSP/PR	10	40,0	40,0
WALDIR PEREIRA DE LIMA	2.144.203-8 SSP/PR	17	68,0	68,0

Marmeleiro, 06 de julho de 2015.

MARIA INÉS TELLI

Presidente do CMDCA e

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Cod150205

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

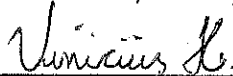
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

CREENCIAMENTO**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015**

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.996.525/0001-80, com sede à Rua Antonina, Nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo Procurador, Vinicius Hillesheim, RG nº 9.570.281-3, CPF nº 048.266.619-67, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor VINICIUS HILLESHEIM, RG nº 9.570.281-3, CPF nº 048.266.619-67, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 1299, Centro, CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

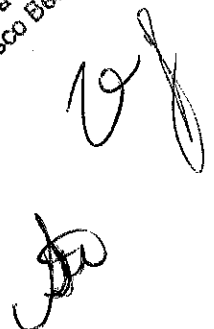
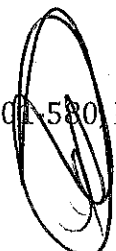
Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.

**VINICIUS HILLESHEIM****RG: 9.570.281-3****CPF: 048.266.619-67****EMPRESÁRIO/PROCURADOR**

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR

04.996.525/0001-807
KALOIRY PINTURAS
LTDA.Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

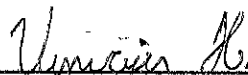
Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

**À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

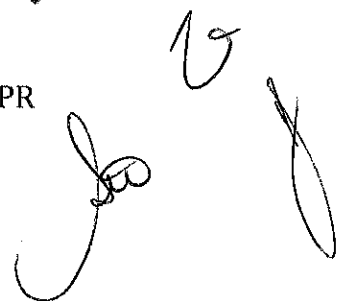
EMPRESÁRIO/PROCURADOR

04.996.525/0001-807
KALOIRY PINTURAS
LTDA.
Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

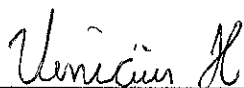
À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

PROCESSO 240/2015

O signatário da presente, em nome da proponente KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

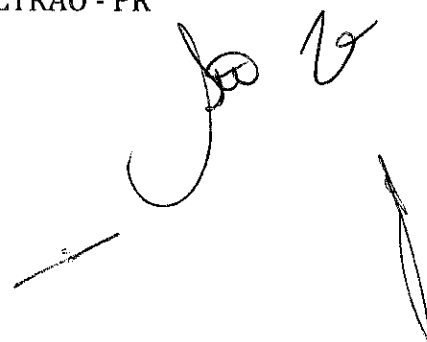
EMPRESÁRIO/PROCURADOR

04.996.525/0001-807
KALOIRY PINTURAS
LTDA.
Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0478190-0	CNPJ 04.998.525/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2002	Data de Início de Atividade 12/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 1307, ALVORADA, FRA VICISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social CONFECCOES DE PLACAS, PAINÉIS, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITÁRIOS (CNAE 2599-3/99); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (CNAE 2512-8/00) E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA (CNAE 2542-0/00);			
Capital: R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
KADIJE HILLESHEIM FAEDO 047.855.663-14	475.200,00	SÓCIO	Administrador
VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.923-00	4.800,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 01/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 23143975145			

15/338783-1

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



4659-00e9-c2bc-856e
3fcd-b55d-a7585-9a25
www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
TAIS LANGARO
Juramentadas

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO 0228-P FOLHA 073
CÓD. ESC. 0001 PROTOCOLO 0444/14 PÁGINA 001

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87

RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME EM FAVOR DE VINICIUS HILLESHEIM, NA FORMA ABAIXO:

BASTANTE

PR] SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (01/07/2014), na cidade e comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, nestas Notas compareceu como **OUTORGANTE: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Antonina, 1307, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.996.525/0001-80 e no NIRE sob o nº 41 2 0478190-0, conforme Décima Primeira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20142129313 em 22/04/2014, Décima Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20143975145 em 01/07/2014 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, os quais ficam arquivados nestas Notas, no Livro 01-F e fazendo parte integrante desta; neste ato representado **por sua sócia administradora: KADIJE HILLESHEIM FAEDO**, brasileira, capaz, casada, nascida em 16/10/1985, filha de Valdir Pedro Hillesheim e Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.194.092-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 047.855.669-14, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 275 - Ap 703, na cidade de Pato Branco - PR, sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR: VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, capaz, solteiro, nascido em 15/09/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.570.281-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.266.619-67, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1299, na cidade de Francisco Beltrão - PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma da outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, e quaisquer COOPERATIVAS DE CRÉDITO, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, inclusive por via eletrônica, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária; autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques e retirá-los, efetuar saques da poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram, solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, emitir, endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos desta natureza, assinar guias de autorização de conta vinculada do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados, representá-la junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias de

Handwritten signature and initials

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **20 JUL. 2015** PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP 85.061-020 - Fco. Beltrão - PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 ELARES BARROSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-045 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@vln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br



4669-00e9-c2bc-856e
3Fc4-bf5d-7565-9a25
www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
TAIS LANGARO
Juramentadas

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO 0228-P FOLHA 074
CDB. ESC. 0001 PROTOCOLO 0444/14 RUBRICA 002

economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, declarar; representar em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra* para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo **somente substabelecer os poderes contidos na cláusula *ad judicia***, na pessoa de advogado devidamente habilitado. O Outorgante, na forma representada, declara ter sido devidamente por mim alertado sobre as obrigações e responsabilidades civil e criminal que aqui assumiu e pelos documentos que ora apresentou. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). KADIJE HILLESHEM FAEDO, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, _____ TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 60,38 = 384,62 VRC. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00954/2014. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TESTO DA VERDADE
PATO BRANCO, 01 de julho de 2014

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº qhDvr . DmEVI . V1Tdb, Controle: RnyRP . 5TPF
Válida esse selo em <http://funarpem.com.br>

Tais Langaro
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 084.744.139-31

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FF138347

DE NOTAS
Lang. 1068
Beltrão, PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão 20 JUL 2015 PR

IRACEMA BRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CAVALDO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-045 - Pató Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-920-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO		
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.		
	Fco Beltrão	21 JUL 2015	PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ		
	<input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO		
<input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE			
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE			
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE			

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, maior, solteiro, empresário nascido em 15/09/1990, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à RUA ANTONINA, Nº 1299 – NOSSA SENHORA APARECIDA – CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.570.281-3 SESP/PR; CPF/MF nº 048.266.619-67.

VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristóvão, CEP 81.601-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.706.446-3 SSP/PR; CPF/MF nº 628.350.929-00; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME**, com sede e foro a RUA ANTONINA, Nº 1307 bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0478190-0 em 12/04/2002 e inscrita no CNPJ 04.996.525/0001-80 regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIOS – Retira-se da sociedade o Sócio **VINICIUS HILLESHEIM** cedendo e transferindo com o consentimento do outro sócio as 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) a **SOCIA INGRESSANTE: KADIJE HILLESHEIM**, brasileira, maior, solteira, empresaria, nascida em 16/10/1985, inscrita no CPF 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP PR, residente e domiciliada a RUA ANTONINA, Nº 1299 – NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 85.601-580, dando plena e raza quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO – O capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente dos pais pelos sócios. Em virtude das modificações o capital social fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	%	Nº QUOTAS	R\$
KADIJE HILLESHEIM	99	9.900	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	01	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-920-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	21 JUL. 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	<input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
	<input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80.
NIRE 412.0478190 0

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A ADMINISTRAÇÃO que era de VINICIUS HILLESHEIM, a partir desta passa a ser da sócia ingressante **KADIJE HILLESHEIM**.

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as clausula e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

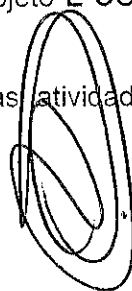
VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristóvão, CEP 81.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.706.446-3 SSP/PR; CPF/MF nº 628.350.929-00;**

KADIJE HILLESHEIM, brasileira, maior, solteira, empresaria, nascida em 16/10/1985, inscrita no CPF 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP PR, residente e domiciliada a RUA ANTONINA, Nº 1299 - NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 85.601-580, Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**, com sede e foro a RUA ANTONINA, Nº 1307 Bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0478190-0 em 12/04/2002 e inscrita no CNPJ 04.996.525/0001-80 regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME** com sede na Rua ANTONINA, Nº 1307 - Bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR.

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - O objeto É CONFECCÕES DE PLACAS, PAINEIS, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITARIOS.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1066 Centro-CEP 85.801-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	21 JUL 2015 PR
	<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
	<input type="checkbox"/>	FÁBIO R. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
	<input type="checkbox"/>	FLAVES CARBOSO - ESCRIVENTE
	<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
	<input type="checkbox"/>	MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: DO ADMINISTRADOR – A administração da sociedade caberá a **KADIJE HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

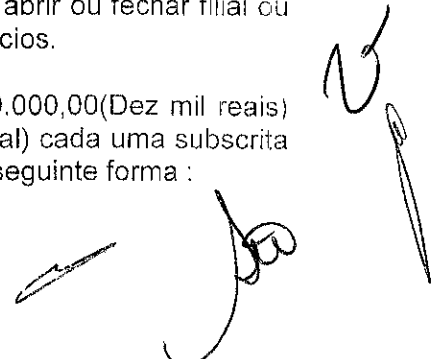
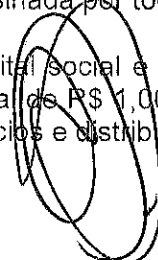
CLAUSULA NONA: Permanecem Inalterada as demais clausulas do contrato primitivo e demais alterações.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma :



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão	21 JUL 2015 PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
<input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.501-020-Fco. Beltrão-PR

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME

CNPJ 04.996.525/0001-80.

NIRE 412.0478190 0

SOCIOS	%	Nº QUOTAS	R\$
KADIJE HILLESHEIM	99	9.900	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	01	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUINTA: (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRAO – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

FRANCISCO BELTRAO – PR, 11 DE ABRIL DE 2014

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

Kadije Hillesheim

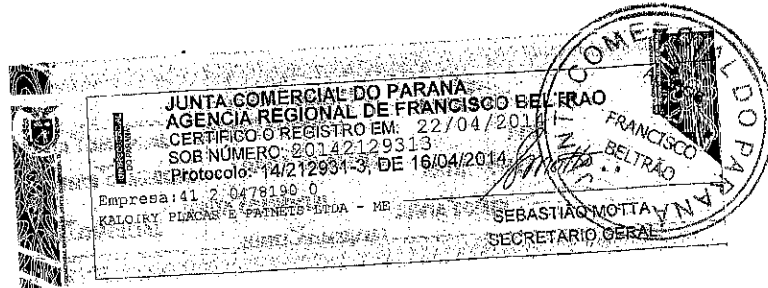
KADIJE HILLESHEIM

Vanderlei dos Santos

VANDERLEI DOS SANTOS

Vinicius H

VINICIUS HILLESHEIM



TESTEMUNHAS:

Marlize Maria Trento

MARLIZE MARIA TRENTO

Marcos Paulo A de Moraes

MARCOS PAULO A DE MORAES



Handwritten initials and signatures.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1066 Centro-CEP 85.501-920-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco	21 JUL 2015 PR
	Beltrão	
	<input type="checkbox"/> IRADEMA MIRANDA - TABELIÃ	
<input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOZO - TABELIÃO SUBSTITUTO		
<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOZO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordinon, nº 76, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-360, portador do CPF nº 628.350.929-00 e RG 5.706.446-3 SSP/PR;

2. KADIJE HILLESHEIM, brasileira, empresária nascida em 16/10/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, portadora do CPF nº 047.855.669-14 e RG nº 9.194.092-2 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0478190 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20142129313 em 22/04/2014. resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

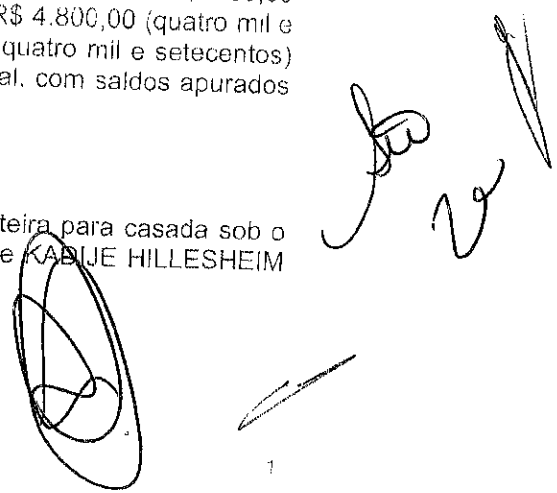
CLÁUSULA 1ª
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados, fica elevado para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, correspondentes a 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil) reais com a utilização da conta contábil *reserva de capital*, conforme saldo no Balanço Geral em 31-12-2013, aumentado na seguinte forma pelos sócios:

- a) A sócia KADIJE HILLESHEIM, que possui na sociedade R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos) reais, passa para R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos) reais, sendo o aumento de R\$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos) reais, integralizados com a conta reserva de capital, com saldos apurados no balanço geral de 31-12-2013;
- b) O sócio VANDERLEI DOS SANTOS, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem) reais, inteiramente integralizados, passa a ter R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, sendo o aumento de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos) reais, integralizados com a conta de reserva de capital, com saldos apurados no balanço geral da sociedade em 31-12-2013;

CLÁUSULA 2ª
DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA SOCIA

A sócia KADIJE HILLESHEIM, altera seu estado civil de solteira para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, passando a assinar-se KADIJE HILLESHEIM FAEDO;



Lei: 13.228 de 13/07/2014

SELO FUNARPER

TABELIONA DE NOTAS
FFI38413

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 21 JUL 2015 PR

1º TABELIONÁRIO

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

CLÁUSULA 2ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa que é confecções de placas, painéis, adesivos e luminosos publicitários (CNAE 2599-3/99), fica acrescido de: fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00) e fabricação de artigos de serralheria (CNAE 2542-0/00;

CLÁUSULA 3ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 4ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Francisco Beltrão/PR, 17 de junho de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Vanderlei dos Santos

VANDERLEI DOS SANTOS

Kadnie Hillesheim

KADNIE HILLESHEIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 01/07/2014
 SOB NÚMERO: 2014/397514-5
 Protocolo: 14/397514-5, DE 01/07/2014

Empresa: 4122047819000
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Sébastien Motta
SÉBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 FRANCISCO BELTRÃO
 Agência de

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

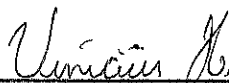
Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015**

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.996.525/0001-80, situada à Rua Antonina, Nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 37/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

EMPRESÁRIO/PROCURADOR

**04.996.525/0001-80
KALOIRY PINTURAS
LTDA.
Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná**

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR



15

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

DO PARANÁ



1. **Valdemar Antonio Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, CPF nº 156.280.199-68, carteira de identidade nº 1.198.025-2 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050 e,
2. **Marcelo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 446.891.521-87, carteira de identidade nº 501.221, emitida pela SSP/MS., residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-440;
3. **Paulo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.521.559-00, carteira de identidade nº 7.012.619-2, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050;
4. **Valdemar Antonio Hillesheim Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1983, empresário, CPF nº 042.424.609-02, carteira de identidade nº 8.363.788-9, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050,
5. **Thiago Hillesheim**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, empresário, CPF nº 029.834.979-50, carteira de identidade nº 8.363.784-6, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050, e

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de HILLESHEIM E FILHOS LTDA e terá sede e domicílio na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR.

2ª. O capital social será R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Valdemar A. Hillesheim	4.000 quotas	R\$ 4.000,00	Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <u>28/12/2012</u>
Paulo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	
Marcelo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	
Valdemar A. Hillesheim Junior	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	
Thiago Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	
Total	8.000 quotas	R\$ 8.000,00	

3ª. O objeto será 3ª – O objeto social é a indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o Original

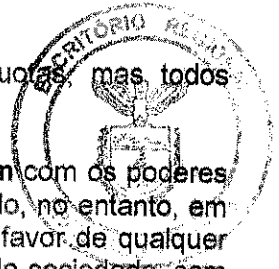
O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **Valdemar Antonio Hillesheim** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª. Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, Inciso I da Lei 9.841 de 5 de outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, Inciso I da Lei nº 9.841/99, e que não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da mencionada Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2003

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
HILLESHEIM E FILHOS LTDA

assinatura: Valdemar A. Hillesheim
nome: Valdemar Antonio Hillesheim

assinatura: Marcos Hillesheim
nome: Marcos Hillesheim

assinatura: Paulo Hillesheim
nome: Paulo Hillesheim

assinatura: Valdemar A. Hillesheim Junior
nome: Valdemar A. Hillesheim Junior

assinatura: Thiago Hillesheim
nome: Thiago Hillesheim

Testemunhas:

Edenir Dalla Valle
Edenir Dalla Valle
RG nº 4.333.847-1 SSP/PR

Cleomar Schnell
Cleomar Schnell
RG nº 4.667.100-7 SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28.10.2015

Edenir Dalla Valle
Edenir Dalla Valle
CRC/PR 034254-0-7
CPF 602.944.428-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NUMERO: 41204964753
Protocolo: 03/030792-9

HILLESHEIM & FILHOS LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NUMERO: 20030307953
Protocolo: 03/030795-3

Empresa: 41 2 0496475 3
HILLESHEIM & FILHOS LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Confere com o Original

90277088-78 - 541.801.089-19

O referido é verdade

Dou fé

28/02/2015

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

NIRE 41204964753

- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;
- ✓ Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e
- ✓ Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. - ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/07/2015

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

Contrato Social Consolidado da sociedade:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

28/07/2015

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

Confere com o Original

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE **DE** **referido é verdade**
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Dou fé

28/07/2015

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

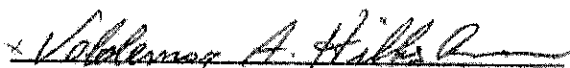
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

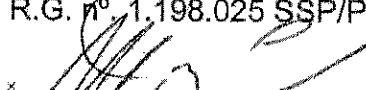
14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

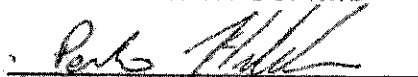
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

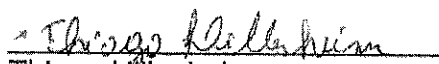
Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.


Valdemar Antonio Hillesheim
Sócio Administrador
CPF nº. 156.280.199-68
R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR


Marcelo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 446.891.521-87
R.G. nº. 501.221 SSP/MS


Paulo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 024.521.559-00
R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR


Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Sócio Cotista
CPF nº. 042.424.609-02
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR

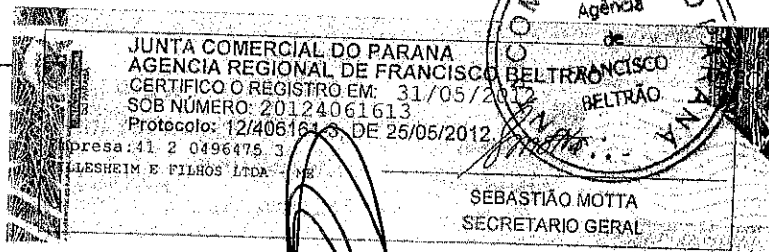

Thiago Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 029.834.979-50
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/07/2012



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

CREDENCIAMENTO

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Gilson Gilberto Lise, RG nº 5 233 733 0, CPF 697.691.259-20, brasileiro, casado, empresário, na Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 1iw6.gvwxAYC6DD CTRL.: 1Vp11.1TqS

Consulta esse selo em <http://7funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

030996 VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM

Em Teste da verdade.

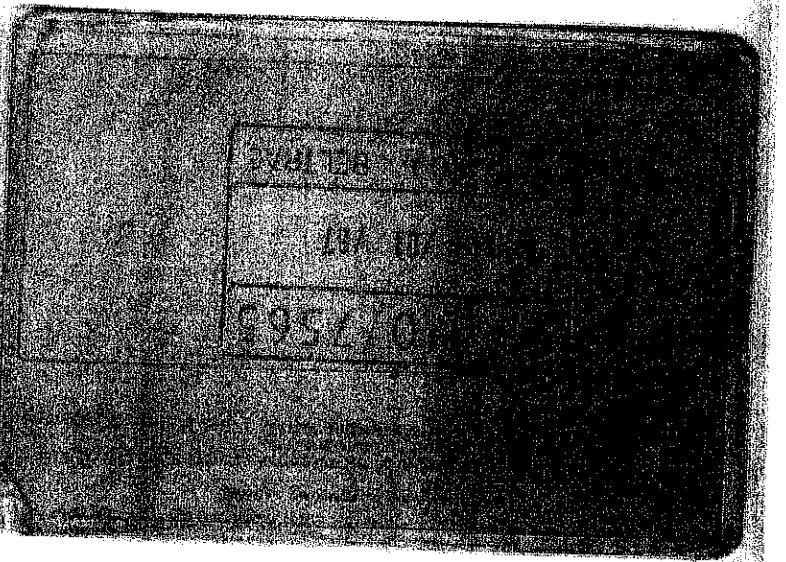
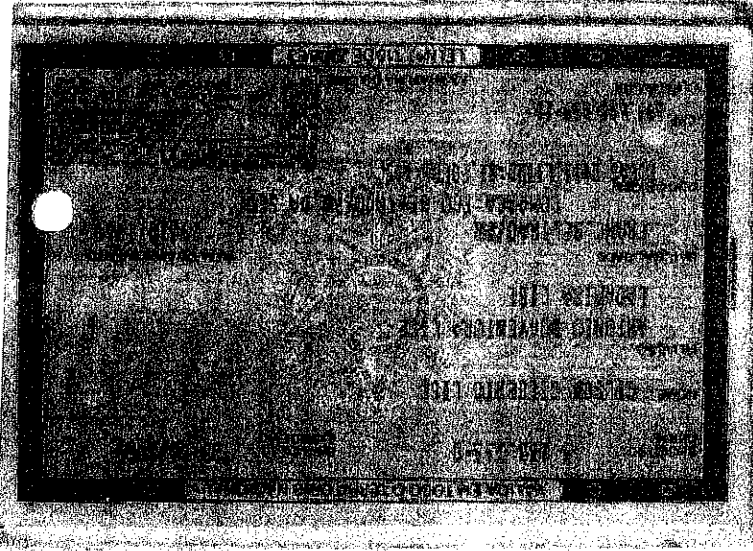
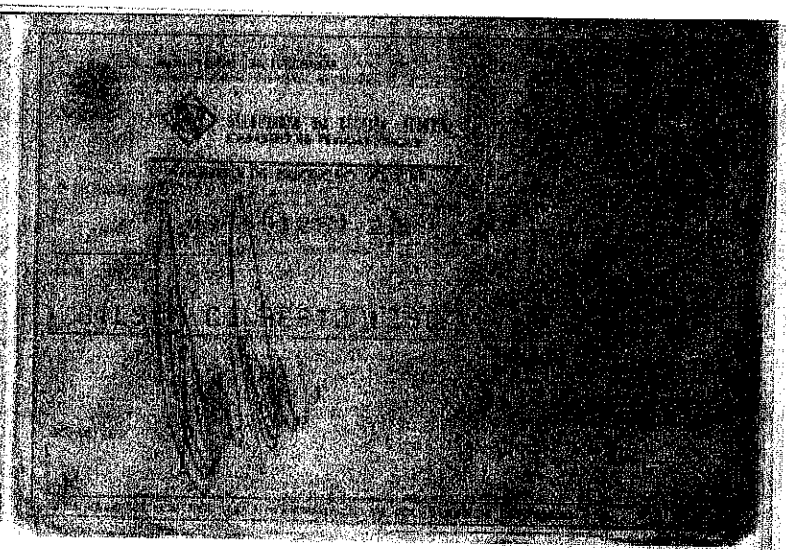
Francisco Beltrão, 27 de julho de 2015

Marileide Buss Pereira
Escrevente

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

28/02/2015.

A large, stylized handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature or mark consisting of a few connected strokes.

A handwritten signature or mark consisting of a few connected strokes.

A handwritten signature or mark consisting of a few connected strokes.

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis-- Paraná.

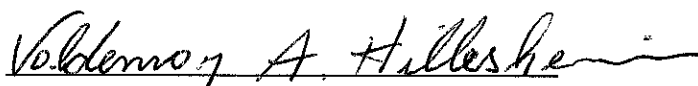
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº37/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015



Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis– Paraná.

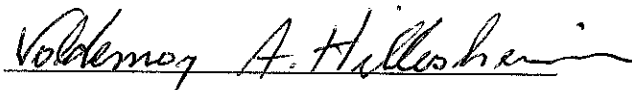
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente HILLESHEIM E FILHOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

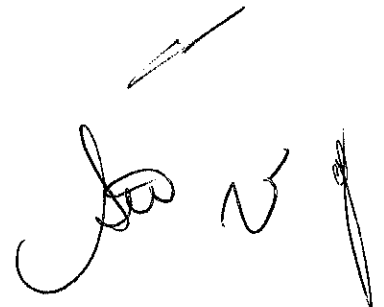
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015



Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

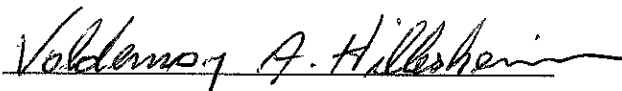
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015



Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio









05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial HILLESHEIM & FILHOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0496475-3	CNPJ 05.538.358/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2003	Data de Início de Atividade 01/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 201, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES PUBLICITARIOS E PINTURAS EM PLCAS E LETREIROS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM 156.280.199-68	4.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO HILLESHEIM 446.891.521-87	1.334,00	SOCIO	
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR 042.424.608-02	1.333,00	SOCIO	
THIAGO HILLESHEIM 029.834.979-50	1.333,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 31/05/2012	Número: 20124061813		
Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2015

15/493541-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/07/2015

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and marks]

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

17.216.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1099 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARA N° 86843

2265/2002 de 23/04/2002, substituído pelo Alvará nº 86843, de 02/06/2003, emitido em nome do Sr. Jairo Casanova

Nome: **KALOIRY PINTURAS DE PLACAS E PAINÉIS LTDA**
 CNPJ/CNP: **04.995.525/0001-80**
 Nome do responsável: **PAINECOLOR**
 Localização: **R ANTONINA, 1307 - ALVORADA - 85091-000 FRANCISCO BELTRAO - PR**
 Descrição: **COMERCIO DE PAINÉIS, PLACAS LUMINOSAS E TOLDOS, SEM CRIAÇÃO PUBLICITARIA.**
 Período de funcionamento: **Das 06:00 às 22:00**

Emitido em: **02/06/2003** Validez: **365 dias**

Área total do imóvel: **150,00 m²** Área coberta: **150,00 m²**
 Observações: **FRANCISCO BELTRAO**

1 - Será exigida renovação da licença sempre que houver mudança de ramo de atividade, modificação no estabelecimento ou transferência de local.
 2 - Nos casos de alterações tais como: mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc o contratante será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

IMPORTE
 Este rubrica, auditoria, fiscalização regional e outras deverão estar mantidas em dia em qualquer época. Futuramente valem processos de Certidões para fins de apostilação, qualificação, etc, de acordo com a legislação.

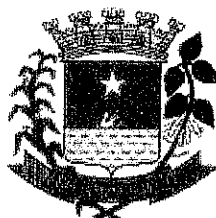
FRANCISCO BELTRAO, 9 de JUNHO de 2003.

Dir. Dpto. Adm. Tributário
Jair Casanova
 Dir. Depto. adm. Tributário

Secretaria Municipal de Finanças
Neiva B. De Oliveira
 Secretária Mun. Finanças

SELO FUNARREN
 TABELIONAT DE NOTAS
 EX566067

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 04 DEZ 2013 - PR
 RICARDO CARDOSO - Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
 MARI EDI RIBEIRO PEREIRA - Escrivanta



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 11627/2015

RAZÃO SOCIAL: KALOIRY PINTURAS DE PLACAS E PAINEIS LTDA

CNPJ: 04.996.525/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86843

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ALVARÁ: 86843

ENDEREÇO: R ANTONINA, 1307 - ALVORADACEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2015

DATA DE VALIDADE: 13/09/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QET2T44X2EPC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 15/07/2015 - 04:27:12
Qualquer rasura invalidará este documento.



15

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013427686-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.996.525/0001-80**

Nome: **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**

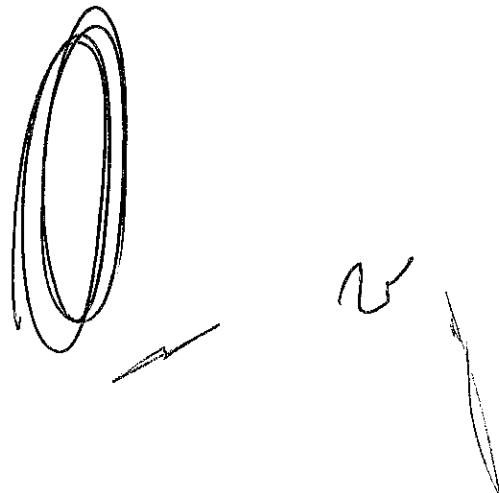
Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
CNPJ: 04.996.525/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:01:19 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2016.

Código de controle da certidão: **ADE3.7661.6002.ED99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



15



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04996525/0001-80
Razão Social: KALOIRY PINTURAS LTDA
Endereço: RUA ANTONINA SN / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

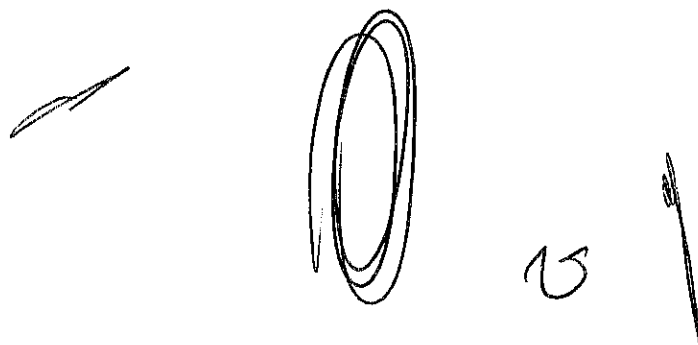
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070604545296276634

Informação obtida em 15/07/2015, às 16:30:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and stamp area. Includes a signature, a circular stamp, and the number 13.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

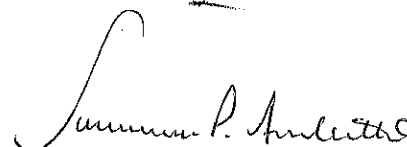
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

CNPJ 04.996.525/0001-80, no período compreendido entre 19/05/1995 e 19/05/2015.

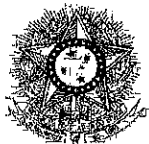

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Maio de 2015, 10:50:51


VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.996.525/0001-80
Certidão nº: 112089173/2015
Expedição: 15/07/2015, às 16:31:24
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

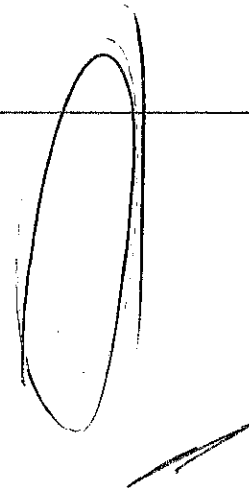
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço horizontal à esquerda, um círculo grande e irregular no centro, o número '15' à direita do círculo, e um traço vertical à extrema direita.

BALANÇO

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA

CNPJ: 04.996.525 /0001-80



15



LIVRO DIÁRIO

Firma: KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA

Insc. Est: ISENTO

CNPJ: 04.996.525/0001-80

Folha: 1

Livro: 00013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00168 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00168 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 1307

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.996.525/0001-80
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 86843
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 30/04/2002 NIRE: 04120478190-0
Data Sefaz: 01/02/2006
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2014

Kadue Hillesheim

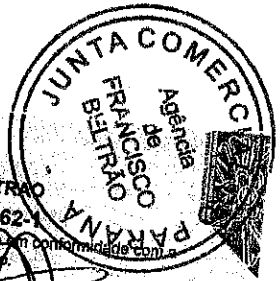
KADUE HILLESHEIM
ADMINISTRADORA
11
CPF: 047.855.689-14
RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTARIAS
1ª TABELIONATO DE NOTARIAS DE NOTARIAS
Rua Ver. Raimundo L. Werling, 1004 - Centro - CEP: 85.601-580 - Fco. Beltrão - PR
Fco Beltrão 20 JUL 2015 PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MANUEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/011462-
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
05 MAR 2015
VISEU ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



15

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

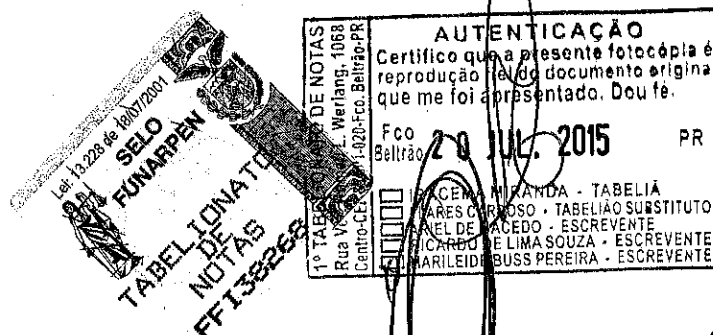
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO			[Anual]
		31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		356.100,04	196.349,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		147.646,74	92.445,70
CAIXA/NUMERARIOS		89.560,10	92.442,57
CAIXA		89.560,10	92.442,57
BANCOS C/ MOVIMENTO			3,13
BANCOS C/MOVIMENTO			3,13
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS		58.086,64	
APLIC FINANCEIRA A PRZO		58.086,64	
VALORES A RECEBER		164.514,20	69.000,00
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		164.514,20	50.000,00
CHEQUES/TITULOS CRED A RECEBER		25.000,00	50.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		139.514,20	
OUTROS CREDITOS			19.000,00
DEVEDORES DIVERSOS			19.000,00
BENS REALIZAVEIS		43.939,10	34.903,30
ESTOQUES EM GERAL		43.939,10	34.903,30
MATERIAL DE CONSUMO		43.939,10	34.903,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		228.412,78	221.295,90
INVESTIMENTOS		4.240,18	1.840,18
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		4.240,18	1.840,18
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS		3.324,00	924,00
MARCAS E PATENTES		916,18	916,18
PERMANENTE		224.172,60	219.455,72
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		236.524,67	229.980,88
INSTALACOES COMERCIAIS		14.169,10	14.169,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		129.735,00	126.235,00
VEICULOS		92.620,57	89.576,78
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA		(12.352,07)	(10.525,16)
(-)DEPREC INST COMERCIAIS/INDUST		(605,00)	
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO		(7.129,82)	(5.037,74)
(-)DEPREC.S/VEICULOS		(4.617,25)	(5.468,36)
(-)DEPREC.S/EQUIP ELETRONICO/COMUNICACAO			(19,06)
TOTAL DO ATIVO		584.512,82DB	417.644,90DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****584.512,82, bem como suas demonstrações.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	172.490,78	143.447,15
FORNECEDORES	158.530,27	133.013,66
FORNECEDORES DIVERSOS	54.071,85	39.650,87
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	54.071,85	39.650,87
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		36.756,07
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	52.411,86	50.918,28
PREV SOCIAL A RECOLHER	3.037,34	3.158,38
FGTS A RECOLHER	9.854,24	10.423,37
IRF A RECOLHER	737,21	366,30
ISS A RECOLHER	991,42	1.216,43
ICMS A RECOLHER	3.259,20	3.259,20
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	1.311,31	1.018,46
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	33.221,14	31.476,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR	52.046,56	5.688,44
SALDOS DEVEDORES BANCOS	52.046,56	5.688,44
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	13.960,51	10.433,49
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	13.960,51	10.433,49
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.960,51	9.721,49
PRO-LABORE A PAGAR		712,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	288.006,94	208.247,23
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	288.006,94	208.247,23
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	21.729,22	75.319,58
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	21.729,22	75.319,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	266.277,72	132.927,65
CREDORES DIVERSOS A LONGO PRAZO	264.754,04	126.000,00
IMPOSTOS PARCELADOS	1.523,68	6.927,65
PATRIMONIO LIQUIDO	124.015,10	65.950,52
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	480.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	480.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	480.000,00	10.000,00
RESERVAS	100.000,00	570.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	100.000,00	570.000,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(ADIANT)	100.000,00	570.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(455.984,90)	(514.049,48)
RESERVAS DE LUCROS	58.064,58	
RESULTADO DESTA EXERCICIO	58.064,58	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(514.049,48)	(514.049,48)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(514.049,48)	(172.445,80)
RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ		(331.097,89)
AJUSTE EXERC ANTERIORES-DEBITOS		(10.505,79)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **20 JUL 2015** PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.601-420-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARBOZO - TABELIA C SUESTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

15

0593 0001 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA

85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR

04.996.525/0001-80

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120478190-0

Data Reg.: 30/04/2002

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00156

Emissão: 31/12/2114

Hora: 16:57:24

Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

[Anual]

31/12/2014

31/12/2013

TOTAL DO PASSIVO

584.512,82CR

417.644,90CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****584.512,82, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2114

KADJE HILLESHEIN
ADMINISTRADORA

11

CPF: 047.855.669-14

RG: 9194092-2 SSP-PR

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5

1º TABELIONÁRIO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-420-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 20 JUL 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MAGEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	870.680,00	304.373,78
PRESTACAO DE SERVICOS	870.680,00	304.373,78
PRESTACAO DE SERVICOS	870.680,00	304.373,78
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		(1.642,98)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		(1.642,98)
I.S.S.Q.N		(1.642,98)
RECEITA LIQUIDA DO PERÍODO	870.680,00CR	302.730,80CR
CUSTOS OPERACIONAIS		(236.477,57)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		(236.477,57)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER		(236.477,57)
MATERIAL APLICADO		(205.804,57)
ENTR/SAID BONIF - PREST SERVIÇOS		(25.985,47)
SAID/ENTR BONIF - PREST SERVIÇOS		25.985,47
GASTOS MEIO AMBIENTE/HIGIENIZAÇÃO-PREST SERV		(270,00)
ESTOQUE FINAL INSUMOS		34.903,30
ESTOQUE INICIAL INSUMOS		(65.306,30)
CUSTOS COMERCIAIS	(169.965,72)	
CUSTO MERC/SERVICOS	(169.965,72)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(169.965,72)	
MERC BONIFIC-ENTR/SAID	(35,00)	
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	26,66	
COMPRAS MATERIAL CONSUMO	(178.590,51)	
(-) ESTOQUES FINAL PERÍODO	43.939,10	
OUTRAS ENTR/SAIDAS	(2.469,00)	
(+) ESTOQUES INICIO PERÍODO	(34.903,30)	
PREST SERVIÇOS TERC P/SERV TERC	(372,67)	
GASTOS MANUSEIO RESIDUOS-MEIO AMBIENTE	(65,00)	
(-) MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	35,00	
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	2.469,00	
LUCRO BRUTO PERÍODO	700.714,28CR	66.253,23CR
DESPESAS	(546.423,48)	(364.146,56)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(315.820,00)	(234.328,84)
REMUNERACOES	(288.377,03)	(204.721,28)
SALARIOS E ORDENADOS	(201.555,19)	(153.131,31)
FERIAS	(16.249,51)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(12.835,31)	(9.639,00)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão **20 JUL 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃ SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
RESCISAO CONTRATUAL	(39.789,62)	(17.273,03)
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(17.947,40)	(24.677,94)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(3.200,00)	(13.819,35)
PRO-LABORE	(3.200,00)	(13.819,35)
ENCARGOS SOCIAIS	(24.242,97)	(15.788,21)
FGTS INDENIZADO-RESC	(4.755,29)	(2.502,69)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(19.487,68)	(13.285,52)
DESPESAS GERAIS	(187.756,55)	(91.291,14)
DESP OPERACIONAIS	(181.672,31)	(83.209,57)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(2.638,92)	(1.157,29)
DESP C/ALIMENTACAO	(11.915,94)	
FRETES E CARRETOS	(6.840,76)	(8.362,01)
DESP CARTORIAIS	(314,30)	
CONTRIB A ASSOCIACOES	(771,16)	(871,79)
DESP C/TELEFONES	(7.475,64)	(10.053,41)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.399,00)	(3.150,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(54.920,98)	(30.252,28)
ENERGIA ELETRICA	(6.912,56)	(4.228,58)
DESP C/MANUTENÇÃO CONSERVACAO E REPAROS	(6.885,12)	(2.761,20)
DEPRECIACAO DE BENS	(4.529,80)	(3.859,84)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(3.600,89)	(1.782,30)
DESP C/VEICULOS	(18.726,09)	(6.181,29)
ALUGUEIS IMOVEIS	(677,40)	
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(5.540,66)	
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(200,00)	(1.456,98)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(5.010,10)	(25,00)
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS	(23.820,56)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(7.994,59)	(3.117,96)
DESP C/SEGUROS	(5.084,59)	(2.677,14)
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(350,00)	
CONSUMO DE AGUA	(998,25)	(1.256,50)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(2.700,00)	(1.906,00)
ALUGUEL DE BENS MOVEIS		(110,00)
GASTOS C/MEIO AMBIENTE	(260,00)	
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(205,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.084,24)	(8.081,57)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(4.424,27)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.563,59)	(7.990,96)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(96,38)	(90,61)

RESULT ANTES RESULT FINANC - PREJUIZO

259.366,75DB

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco **20 JUL 2015** PR
Beltrão

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2014	31/12/2013
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	197.137,73CR	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(42.846,93)	(38.526,58)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.507,26	0,03
DESCONTOS OBTIDOS	0,10	0,03
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	1.471,73	
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS	35,43	
DESPESAS FINANCEIRAS	(44.354,19)	(38.526,61)
ENCARGOS BANCARIOS	(4.997,74)	(765,21)
JUROS DE MORA	(22.406,74)	(6.643,89)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(8.097,57)	(21.421,38)
DESPESAS BANCARIAS	(2.566,91)	(3.341,90)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(658,20)	(4.688,73)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(5.627,03)	(1.665,50)
RESULT OPERACIONAL - PREJUÍZO		297.893,33DB
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	154.290,80CR	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	(8.520,11)	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	(8.520,11)	
RECEITAS EVENTUAIS	27.702,89	
VENDA BENS DO PERMANENTE	27.702,89	
PREJUIZOS EVENTUAIS	(36.223,00)	
CUSTO S/VENDAS DO PERMANENTE	(36.223,00)	
RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUÍZO		297.893,33DB
RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO	145.770,69CR	
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(87.706,11)	(33.204,56)
IMPOSTO "SIMPLES"	(87.706,11)	(33.204,56)
IMPOSTO S/RECEITAS	(87.706,11)	(33.204,56)
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(87.706,11)	(33.204,56)

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP:85.501-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **20 JUL 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIA
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

15

0593 0001 KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA

Folha: 00159

95.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR

Emissão: 31/12/2014

04.996.525/0001-80

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120478190-0

Date Reg.: 30/04/2002

Hora: 16:57:24

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

31/12/2014

31/12/2013

RESULT DO EXERCÍCIO - PREJUÍZO

331.097,89DB

RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO

58.064,58CR

RESULTADO FINAL - PREJUÍZO

331.097,89DB

RESULTADO FINAL - LUCRO

58.064,58CR

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2114

KADIJE HILLESHEIN
ADMINISTRADORA

11

CPF: 047.855.669-14

RG: 9194092-2 SSP-PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR

PR02209905

CPF: 83274150991

RG: 1337561-5

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Westang, 1668 Centro-CEP: 85.601-070-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO		
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.		
	Fco Beltrão	20 JUL. 2015	PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(514.049,48)	(172.445,80)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	(10.505,79)
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(514.049,48)	(182.951,59)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	58.064,58	(331.097,89)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	(455.984,90)	(514.049,48)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOACOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(455.984,90)	(514.049,48)

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1058
 Centro-CEP 85.801-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
 Beltrão 20
 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

Kadye Hillesheim
 KADYE HILLESHEIN
 ADMINISTRADORA
 11
 CPF: 047.855.669-14
 RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron
 LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337581-5

Em - Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa		Dez./2014	Dez./2013
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS			
		0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		58.064,58	(331.097,89)
(+)DEPRECIÇÃO		4.548,86	3.859,84
DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00	0,00
PAGAMENTOS FORNECEDORES		(239.418,87)	(221.398,25)
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE		(492.105,76)	(324.416,07)
VARIAÇÃO CONTA ESTOQUES		(9.035,80)	30.403,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES DO A CIRCULANTE		19.000,00	146.505,79
AUMENTO CONTAS A PAGAR		760.568,26	532.914,07
RECEBIMENTO CLIENTES		205.415,00	0,00
(-)VENDAS A PRAZO		(319.929,20)	(50.000,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(12.892,93)	(213.229,51)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
		0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		36.223,00	0,00
AQUISIÇÕES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF		(45.166,79)	(1.026,00)
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO		(2.721,95)	0,00
VARIAÇÕES REALIZ LONGO PRAZO		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(11.665,74)	(1.026,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
		0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	400.000,00
VARIAÇÕES RECURSOS TERCEIROS-EMPREST/FINANC		(79.759,71)	134.388,03
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES		0,00	10.505,79
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		79.759,71	255.106,18
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA		55.201,04	40.850,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR		92.445,70	51.595,03
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL		147.646,74	92.445,70
VARIAÇÃO FLUXO DISPONIBILIDADES		55.201,04	40.850,67

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Ds.u fe.
Fco 20 JUL 2015 PR
Beltrão

- IRACEMA MIRANDA - TABELIA
- FLARES BARROSO - TABELIAO SUBSTITUTO
- ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
- RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
- MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Kadice Hilleshein

KADICE HILLESHEIN
ADMINISTRADORA
11
CPF: 047.855.669-14
RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274160991
RG: 1337561-5

19

Em - Dezembro/2014

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Ret. Erros exercícios anteriores	Reversões reservas lucros realizar	Transf. reservas lucros realizar	Lucro líquido	Aumento capital subscrito	Saldo Final
2801	AJUSTE EXERC ANTERIORES-DEBITOS	10.505,79-D	10.505,79-C					0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C		470.000,00-C				480.000,00-C
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(ADIANT)	570.000,00-C		470.000,00-D				100.000,00-C
2728	PREJUÍZOS ACUMULADOS	172.445,80-D	10.505,79-D		331.097,89-D			514.049,48-D
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D				58.064,58-C		58.064,58-C
2724	RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ	331.097,89-D			331.097,89-C			0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2014	65.950,52-C	0,00-D	0,00-D	0,00-D	58.064,58-C	0,00-D	124.015,10-C

Em - Dezembro/2013

2801	AJUSTE EXERC ANTERIORES-DEBITOS	0,00-D	10.505,79-D					10.505,79-D
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-C						10.000,00-C
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(ADIANT)	170.000,00-C					400.000,00-C	570.000,00-C
2728	PREJUÍZOS ACUMULADOS	145.889,92-D				26.555,88-D		172.445,80-D
2724	RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ	26.555,88-D				304.542,01-D		331.097,89-D
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D						0,00-D

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco. Beltrão **20 JUL 2015** PR

1º TABELADO DE NOTAS
 Rua Ver. Roberto L. Werlang, 1068
 Centro - CEP: 86011-020 - Fco. Beltrão - PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

0593 0001 KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA
 85.604-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
 04.996.525/0001-80 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 04120478190-0 Data Reg.: 30/04/2002
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00163
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 16:57:24
 Registro: 99200496

Em - Dezembro/2014

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Saldo Em - Dezembro/2013	7.554,20-C	10.505,79-D	0,00-D	0,00-D	331.097,89-D	400.000,00-C	65.950,52-C
--------------------------	------------	-------------	--------	--------	--------------	--------------	-------------

Kadue Hillesheim
 KADUE HILLESHEIN
 ADMINISTRADORA
 11
 CPF: 047.855.669-14
 RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron
 LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PRO2209905
 CPF: 33274150991
 RG: 3337561-5

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco Beltrão **20 JUL 2015** PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO-SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.801-420-Fco. Beltrão-PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte



Handwritten mark or signature.

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Wetfang, 1088 Centro-CEP:95.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	20 JUL 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MAZEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

1. CONTEXTO OPERACIONAL

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.996.525/0001-80, constituída em 30/04/2002, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA ANTONINA, nº 1307, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

0593 0001 KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA

85.601-680 FRANCISCO BELTRAO / PR

04.996.625/0001-80

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120478190-0

Data Reg.: 30/04/2002

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00165

Emissão: 31/12/2114

Hora: 16:57:24

Registro: 99200496

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

NOTAS EXPLICATIVAS



Em - Dezembro/2014

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o decorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

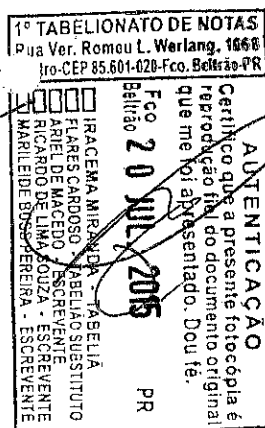
- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15 - Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Kadje Hillesheim

KADJE HILLESHEIN
ADMINISTRADORA

11

CPF: 047.855.669-14

RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337661-5

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco 20 JUL 2015 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.681-070-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLARES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 04.996.525/0001-80
Folha: 168 Livro: 00013
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00168 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00168 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 1307

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.996.525/0001-80
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 86843
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 30/04/2002 NIRE: 04120478190-0
Data Sefaz: 01/02/2006
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014

Kadije Hillesheim

KADIJE HILLESHEIN
ADMINISTRADORA
11
CPF: 047.855.669-14
RG: 9194092-2 SSP-PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337551-5

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **20 JUL 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLARES CARDOSO - TABELIA C SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE RUSS HEIREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP: 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

15/144781-0

Lei: 13.228 de 16/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FFI38275

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.996.525/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2002
NOME EMPRESARIAL KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 1307	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/07/2015** às **17:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

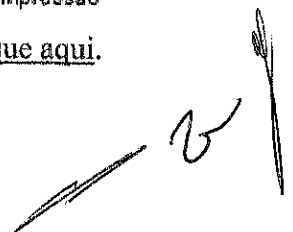
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1668 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	21 JUL. 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLÁVES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80.
NIRE 412.0478190 0

VINICIUS HILLESHEIM, brasileiro, maior, solteiro, empresário nascido em 15/09/1990, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à RUA ANTONINA, Nº 1299 – NOSSA SENHORA APARECIDA – CEP 85.601-580, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.570.281-3 SESP/PR**; **CPF/MF nº 048.266.619-67**.

VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristóvão, CEP 81.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.706.446-3 SSP/PR**; **CPF/MF nº 628.350.929-00**; Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME**, com sede e foro a RUA ANTONINA, Nº 1307 bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0478190-0 em 12/04/2002 e inscrita no CNPJ 04.996.525/0001-80 regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SOCIOS – Retira-se da sociedade o Sócio **VINICIUS HILLESHEIM** cedendo e transferindo com o consentimento do outro sócio as 9.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) a **SOCIA INGRESSANTE; KADIJE HILLESHEIM**, brasileira, maior, solteira, empresaria, nascida em 16/10/1985, inscrita no CPF 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP PR, residente e domiciliada a RUA ANTONINA, Nº 1299 – NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 85.601-580, dando plena e raza quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO – O capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente dos pais pelos sócios. Em virtude das modificações o capital social fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	%	Nº QUOTAS	R\$
KADIJE HILLESHEIM	99	9.900	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	01	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	21 JUL 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARBOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80.
NIRE 412.0478190 0

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A ADMINISTRAÇÃO que era de VINICIUS HILLESHEIM, a partir desta passa a ser da sócia ingressante KADIJE HILLESHEIM.

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina ao art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as clausula e condições contidas no contrato primitivo que, dequado às disposições da referida LEI Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR na Rua Antonio Bordignon, nº 76 Bairro São Cristóvão, CEP 81.601-360, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.706.446-3 SSP/PR; CPF/MF nº 628.350.929-00;**

KADIJE HILLESHEIM, brasileira, maior, solteira, empresaria, nascida em 16/10/1985, inscrita no CPF 047.855.669-14 e RG 9.194.092-2 SESP PR, residente e domiciliada a RUA ANTONINA, Nº 1299 - NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 85.601-580, Tem constituída entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME**, com sede e foro a RUA ANTONINA, Nº 1307 Bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0478190-0 em 12/04/2002 e inscrita no CNPJ 04.996.525/0001-80 regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME** com sede na Rua ANTONINA, Nº 1307 - Bairro ALVORADA CEP 85.601-580, Francisco Beltrão PR.

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - O objeto É **CONFECÇÕES DE PLACAS, PAINEIS, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITARIOS.**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Var. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.661-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	21 JUL. 2015 PR
	<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
	<input type="checkbox"/>	FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/>	FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: DO ADMINISTRADOR – A administração da sociedade caberá a **KADIJE HILLESHEIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

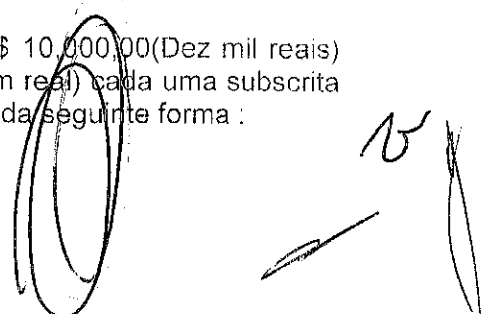
CLAUSULA NONA: Permanecem Inalterada as demais cláusulas do contrato primitivo e demais alterações.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-920-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	21 JUL 2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS FERREIRA - ESCRIVENTE	

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80.
NIRE 412.0478190 0

SOCIOS	%	Nº QUOTAS	R\$
KADIJE HILLESHEIM	99	9.900	9.900,00
VANDERLEI DOS SANTOS	01	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUINTA: (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de **FRANCISCO BELTRAO – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

FRANCISCO BELTRAO – PR, 11 DE ABRIL DE 2014

15

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA ME
CNPJ 04.996.525/0001-80
NIRE 412.0478190 0

Kadije Hillesheim

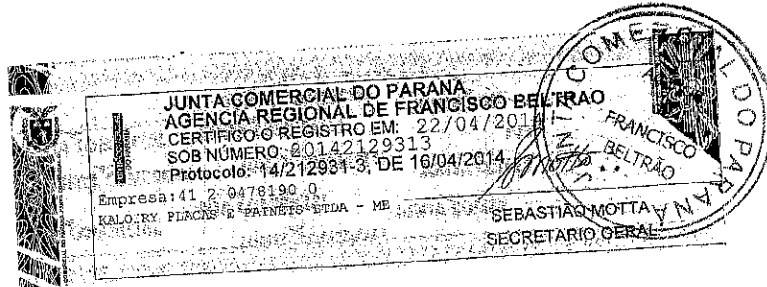
KADIJE HILLESHEIM

Vanderlei dos Santos

VANDERLEI DOS SANTOS

Vinicius H

VINICIUS HILLESHEIM



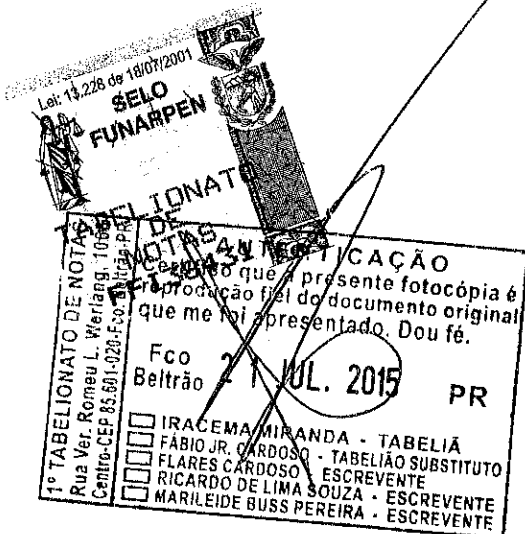
TESTEMUNHAS:

Mf

MARLIZE MARIA TRENTO

Marcos Paulo A de Moraes

MARCOS PAULO A DE MORAES



Q

[Handwritten scribble]

13

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	21 JUL. 2015 PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME

NIRE 41 2 0478190 0

CNPJ 04.996.525/0001-80

I.E. 90470548-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

1. VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, nascido em 09/07/1970, natural de Salto do Lontra/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Bordignon, nº 76, Bairro São Cristovão, CEP 85.601-360, portador do CPF nº 628.350.929-00 e RG 5.706.446-3 SSP/PR;

2. KADIJE HILLESHEIM, brasileira, empresaria nascida em 16/10/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1299, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, portadora do CPF nº 047.855.669-14 e RG nº 9.194.092-2 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.525/0001-80, com sede na Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, CEP 85.601-580 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0478190 0 em 12/04/2002 e última alteração sob nº 20142129313 em 22/04/2014, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

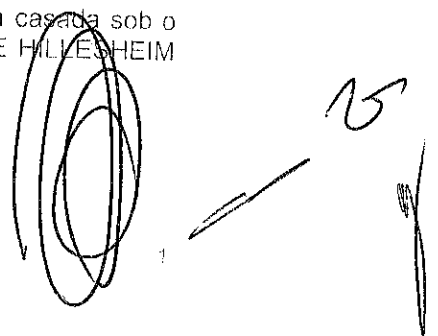
O capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados, fica elevado para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais, correspondentes a 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil) reais com a utilização da conta contábil *reserva de capital*, conforme saldo no Balanço Geral em 31-12-2013, aumentado na seguinte forma pelos sócios:

- A sócia KADIJE HILLESHEIM, que possui na sociedade R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos) reais, passa para R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos) reais, sendo o aumento de R\$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos) reais, integralizados com a conta reserva de capital, com saldos apurados no balanço geral de 31-12-2013;
- O sócio VANDERLEI DOS SANTOS, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem) reais, inteiramente integralizados, passa a ter R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, sendo o aumento de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos) reais, integralizados com a conta de reserva de capital, com saldos apurados no balanço geral da sociedade em 31-12-2013;

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA SOCIA

A sócia KADIJE HILLESHEIM, altera seu estado civil de solteira para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, passando a assinar-se KADIJE HILLESHEIM FAEDO;



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FFI38423

1º TABELÃO DE NOTAS
Rua Vereador C. Veriang, 1068
Centro - CEP: 85511-020 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **21 JUL 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
NIRE 41 2 0478190 0
CNPJ 04.996.525/0001-80
I.E. 90470548-90
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

CLÁUSULA 2ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa que é confecções de placas, painéis, adesivos e luminosos publicitários (CNAE 2599-3/99), fica acrescido de: fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00) e fabricação de artigos de serralheria (CNAE 2542-0/00);

CLÁUSULA 3ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 4ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Francisco Beltrão/PR, 17 de junho de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Vanderlei dos Santos
 VANDERLEI DOS SANTOS

Kadnje Hillesheim
 KADNJE HILLESHEIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/07/2014
 SOB NÚMERO: 20143975145
 Protocolo: 14/397514-5, DE 01/07/2014

Empresa: 41.2 0478190.0
 KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signature and scribbles, including the number 2.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0478190-0	04.996.525/0001-80	12/04/2002	12/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA, 1307, ALVORADA, FRA VCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social CONFECCÕES DE PLACAS, PAINÉIS, ADESIVOS E LUMINOSOS PUBLICITÁRIOS (CNAE 2599-3/99); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (CNAE 2512-8/00) E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA (CNAE 2542-0/00);			
Capital: R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KADIJE HILLESHEIM FAEDO 047.855.663-14	475.200,01	SÓCIO	Administrador
VANDERLEI DOS SANTOS 628.350.923-00	4.800,01	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/07/2014	Número: 23143875145		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/339763-1

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

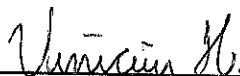
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015**

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.996.525/0001-80, por intermédio de seu Procurador o Sr. Vinicius Hillesheim, portador da carteira de identidade nº 9.570.281-3, e do CPF nº 048.266.619-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3


CPF: 048.266.619-67

EMPRESÁRIO/PROCURADOR

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR



04.996.525/0001-80
KALOIRY PINTURAS
LTDA.
Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

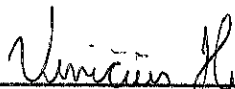
CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

TERMO DE RENÚNCIA**À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.

**VINICIUS HILLESHEIM****RG: 9.570.281-3****CPF: 048.266.619-67****EMPRESÁRIO/PROCURADOR****KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME****CNPJ: 04.996.525/0001-80****RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR**
04.996.525/0001-80**KALOIRY PINTURAS****LTDA.**

Rua Antonina, 1307

B. Alvorada - CEP 85601-580

Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

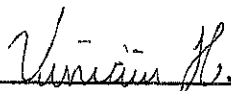
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

PROCESSO 240/2015

Prezado Senhor,

A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, com sede à Rua Antonina, Nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-580, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, por seu procurador abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM

RG: 9.570.281-3

CPF: 048.266.619-67

EMPRESÁRIO/PROCURADOR

04.996.525/0001-80
KALOIRY PINTURAS
LTDA.

Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 91260

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 3.059/2003 de 10/04/2003, concede a vará de licença para localização a:

Nome HILLESHEIM E FILHOS LTDA CNPJ/CPF : 05.538.358/0001-96 Nome de fantasia DESTAKE LUMINOSOS	Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <u>28/10/2015</u>
Localização R RIO GRANDE DO SUL 201 ALVORADA 85601.050 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINELS PUBLICITARIOS E PINTURAS EM PLACAS E LETREIROS.	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	

Emitido em 11/04/2003	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 275,00 m²	Área utilizada pela empresa 275,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características de estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Squiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 11 de ABRIL de 2003.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Fone (046) 3520-2121

Número: 077/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 05.538.385/001-96


RUA RIO GRANDE DO SUL, 201

ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO – PR

CERTIFICO, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

LICITAÇÃO.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 DE MAIO DE 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

28/07/2015.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013181104-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.538.358/0001-96**
Nome: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.538.358/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:43:48 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **FEC5.F89A.3E3E.C42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05538358/0001-96
Razão Social: HILLSHEIM E FILHOS LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 201 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071805392647165028

Informação obtida em 27/07/2015, às 15:55:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is centered on the page. To its right, there is a smaller, less distinct handwritten mark. Further to the right, there is a small, vertical, thin-lined mark that resembles a signature or a stamp.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO


Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CNPJ 05.538.358/0001-96, no período compreendido entre 23/07/1995 e 23/07/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Julho de 2015, 15:18:49


VANESSA PALUDO ANDRETTO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

28/07/2015

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº sBjbn . tij3C . oQ9RB, Controle: dVyNA . GOBR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Certidão n°: 81881456/2015
Expedição: 20/02/2015, às 15:49:44
Validade: 18/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.538.358/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00094 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00094 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 25/02/2003 NIRE: 041204964753
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014

28/10/2015

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.290.199-68
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle

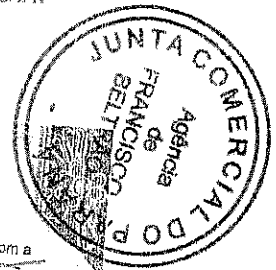
EDENIR DALLA VALLE
Contador
PRO3425407
CPF: 602.944.429-87
RG: 43338471/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/045399-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO

13 MAIO 2015

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Assaha: O endereço da Imprensa é na
Rua Rio Grande do Sul, nº 201
Bairro Novo de
cep 85.601-050



EDENIR DALLA VALLE
CONTADOR
CRC/PR 034254-07

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Fncado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		423.820,25
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	305,81	287.181,18
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	28.916,48	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.449,95	
BANCO SICOOB	21.466,53	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	257.958,89	
BANCO CONTA APLI. FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL	709,90	
BANCO CONTA APLI. FINANCEIRAS - SICOOB	21.157,50	
BANCO CONTA APLI. FINANCEIRAS - CAIXA ECONOMICA	236.091,49	
CREDITOS		136.639,07
DUPLICATAS A RECEBER	136.535,23	
CLIENTES	136.535,23	
IMPOSTOS A RECUPERAR	103,84	
ISS A COMPENSAR	103,84	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		758.500,09
INVESTIMENTOS		45.000,00
IMÓVEIS	45.000,00	
TERRENOS E IMOVEIS P/FUTURAS INSTA	45.000,00	
IMOBILIZADO		713.500,09
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	901.226,39	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	859.929,23	
MOVEIS E UTENSILIOS	20.202,12	
FERRAMENTAS	195,04	
COMPUTADORES	20.000,00	
TELEFONE	900,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	(187.726,30)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(158.152,19)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(10.479,07)	
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(195,04)	
(-) DEPRECIACAO S/ COMPUTADORES	(18.000,00)	
(-) DEP. ACUM. S/ TELEFONES	(900,00)	
ATIVO COMPENSADO		(1.000,00)
COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS		(1.000,00)
BENS DE TERCEIROS	(1.000,00)	
REMESSA PARA CONserto	(3.461,74)	
BENS REC. EM DEMONSTRACAO	(1.000,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

Valdemar A. Hilleshim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.199-68
RG: 11980252

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

EDENIR DALLA VALLE

Contador

PR03425407

CPF: 602.944.429-87

RG: 43338471/SSP/PR

0066 0001 HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

03.604-050 FRANCISCO BELTRAO / PR

05.538.358/0001-86

I.E.: 9027708878

N.I.R.E.: 041204964753

Data Reg.: 25/02/2003

Licenciado Para: EDENIR DALLA VALLE

Folha: 00080

Emissão: 31/12/2014

Mora: 15:04:20

Registro: 99200099

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

[Anual]

REMESSA PARA CONSERTO

3.461,74

TOTAL DO ATIVO

1.181.320,34DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.181.320,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.199-68
RG: 11980262

EDENIR DALLA VALLE

Contador
PRO3425407

CPF: 602.944.420-87
RG: 49339471/8SP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/07/2015

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		679.355,03
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		679.355,03
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	607.760,00	
TITULOS A PAGAR/EMPRESIMOS	200.000,00	
EMPRESIMOS BANCARIOS	191.760,00	
EMPRESIMOS DE TERCEIROS	216.000,00	
FORNECEDORES	32.057,73	
FORNECEDORES NACIONAIS	32.057,73	
OBRIGACOES FISCAIS	20.670,12	
CONT. SINDICAL A RECOLHER	78,89	
ISS A RECOLHER	103,84	
SIMPLES A RECOLHER	16.615,86	
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	46,15	
INSS A RECOLHER	1.998,12	
FGTS A RECOLHER	1.827,26	
OUTRAS OBRIGACOES	13.053,04	
HONORARIOS A PAGAR	338,20	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.780,55	
PRO-LABORE A PAGAR	4.934,29	
OUTRAS PROVISOES	5.814,14	
PROVISAO DE FERIAS	0,02	
PROVISAO DE 13º SALARIO	5.814,12	
PATRIMONIO LIQUIDO		502.965,31
CAPITAL SOCIAL		8.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	8.000,00	
RESERVAS		1.600,00
RESERVAS DE LUCROS	1.600,00	
RESERVA LEGAL	1.600,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		493.366,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	493.366,31	
LUCROS ACUMULADOS	591.848,83	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(98.483,52)	
PASSIVO COMPENSADO		(1.000,00)
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS		(1.000,00)
BENS DE TERCEIROS	(4.461,74)	
REMESSA PARA CONSERTO	(3.461,74)	
BENS PARA DEMONSTRACAO	(1.000,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.189-68
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle

EDENIR DALLA VALLE
Contador
R03425407
CPF: 602.944.429-87
R03338471/ISSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

0066 0001 HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
85.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR
05.538.359/0001-96 I.E.: 9027708878
Licenciado Para: EDENIR DALLA VALLE

N.I.R.E. 041204964763 Data Reg. 25/02/2003

Folha: 00082
Emissão: 31/12/2014
Hora: 15:04:20
Registro: 99200099

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

BENS EM PODER DE TERCEIROS	3.461,74
REMESSA PARA CONCERTO	3.461,74

[Anual]

TOTAL DO PASSIVO

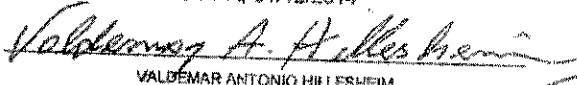
1.181.320,34CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.181.320,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014



VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.260.199-68
RG: 11990252



EDENIR DALLA VALLE
Contador

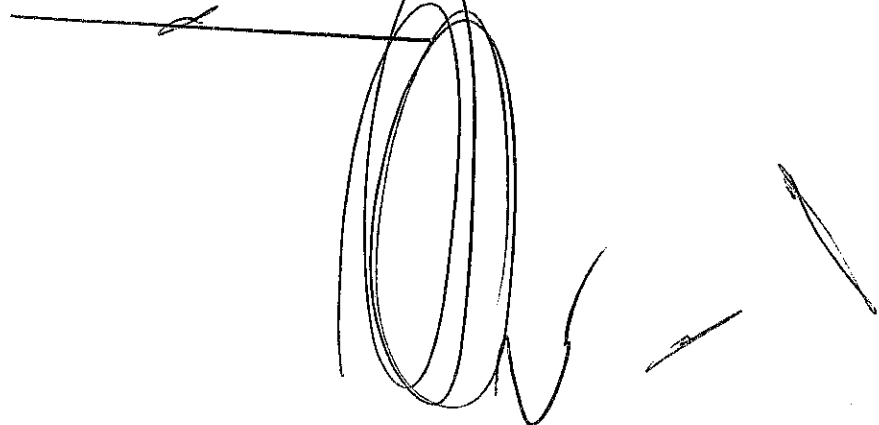
PR03425407
CPF: 602.944.429-87
RG: 43338471/SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015.



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

1.118.817,87

1.276.778,62

VENDAS MERC.MERCADO INTERNO

993.169,05

VENDA DE PRODUTOS MERC INTERNO

125.648,82

VENDAS DE SERVICOS

157.960,75

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

157.960,75

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(93.440,06)

(93.440,06)

SIMPLES

(93.440,06)

Receita Líquida

1.183.338,56CR

CUSTO DE PRODUCAO

MATERIA PRIMA DIRETA

(481.809,01)

(482.213,91)

MATERIA-PRIMA

(481.809,01)

OUTROS CUSTOS DIRETOS

(404,90)

SERVIÇOS DE TERCEIROS

(404,90)

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(72.443,86)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(72.443,86)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(69.973,60)

FRETES SOBRE COMPRAS

(2.476,26)

Lucro Bruto

628.674,79CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(298.184,51)

DESPESAS COM PESSOAL

(218.638,03)

SALARIOS E ORDENADOS

(128.020,54)

FERIAS

(13.180,10)

13º SALARIOS

(225,00)

FGTS

(12.208,39)

PRO-LABORE

(85.004,00)

OCUPACAO

(47.800,00)

DEPRECIACOES E AMORTIZACOES

(47.800,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(7.524,39)

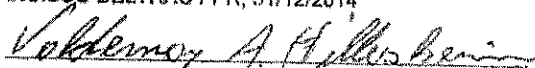
ENERGIA ELETRICA

(1.559,09)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014



VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 158.280.199-68
RG: 11980252

EDENIR DALLA VALLE
Contador

PR03425407

CPF: 302.944.429-87

RG: 3338471/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/07/2015

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Elaborado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(5.985,30)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.870,28)	
AMOSTRAS	(3.870,28)	
DESPESAS GERAIS	(20.033,16)	
CDL - FCO BELTRAO	(437,70)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.110,90)	
SISTEMAS E PROGRAMAS	(3.338,77)	
ACEFB ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL FCO BE	(1.605,51)	
JORNAIS E REVISTAS	(410,00)	
DESPESA COM INFORMATICA	(6.285,43)	
CARTORIO/LEGAIS E JUDICIAIS	(23,21)	
LICENÇA DE USO SISTEMA SOFTWARE	(190,00)	
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO	(3.409,74)	
UNIFORMES	(2.221,90)	
IMPOSTOS E TAXAS	(318,65)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(25,70)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(292,95)	
ADMINISTRATIVAS		(16.966,03)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.525,13)	
13º SALARIOS	(11.525,13)	
HONORARIOS	(4.898,20)	
HONORARIOS CONTABEIS	(4.898,20)	
DESPESAS GERAIS	(562,70)	
DESPESAS DIVERSAS	(562,70)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(6.658,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.558,42)	
JUROS/COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(7.558,42)	
RECEITAS FINANCEIRAS	900,00	
RECUPERACAO DE DESPESAS	900,00	

Resultado Oper. Antes Provisões

306.845,83CR

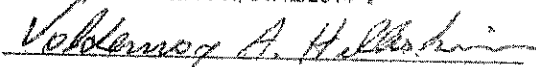
Resultado Antes Prov. IRI

306.845,83CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014 .



VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.199-68
RG: 11980252



EDENIR DALLA VALLE

Contador

PR03425407

CPF: 602.944.429-87

RE: 43330471/SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28.12.12

0006 0001 HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

85.604-090 FRANCISCO BELTRAO / PR

05.538.358/0001-96 I.E.: 9027708678

Licenciado Para: EDENIR DALLA VALLE

N.I.R.E.: 041204964753

Data Reg.: 25/02/2008

Folha: 00085

Emissão: 31/12/2014

Hora: 15:04:20

Registro: 99200099

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do Exercício

306.845,83CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0071 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 166.260.199-68
RG: 11980262

EDENIR DALLA VALLE
Contador

PR03425407
CPF: 602.944.429-67
RG: 43338471/SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28.10.2015

Em - Dezembro/2014

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	306.845,83
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	306.845,83
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	8.000,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTL DAS ORIGENS	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	314.845,83
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	314.845,83
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	300.284,15
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	416.309,03
ATIVO CIRCULANTE FINAL	116.044,88
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	423.820,26
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	679.355,03
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	255.534,78
	139.489,90

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.189-68
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle
EDENIR DALLA VALLE

Contador
PR03425407
CPF: 602.944.429-87
RG: 43338471/SSP/PR

15

Em - Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.413.313,85
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(52.767,34)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(108.903,42)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(131.527,74)
PAGAMENTO DE JUROS	(7.558,42)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(31.427,83)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.143.984,76
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(494.135,73)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(494.135,73)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	201.760,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	201.760,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	851.609,03
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	300.264,15
***	287.181,18

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28.12.12015

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156 280 199-88
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle

EDENIR DALLA VALLE

Contador
PR03425407
CPF: 802.944.429-87
RG: 43338471/SSP/PR

0066 0001 HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

88.601-050 FRANCISCO BELTRAO / PR

05.598.358/0001-96 I.E.: 9027708878

N.I.R.E.: 041204984753

Data Reg.: 25/02/2003

Folha: 00089

Emissão: 31/12/2014

Hora: 15:04:20


Registro: 98200099

Licenciado Para: EDENIR DALLA VALLE

Em - Dezembro/2014

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferências reservas estatutais	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.483,52-D		98.483,52-D
2722	LUCROS ACUMULADOS	285.003,00-C	306.845,83-C	591.848,83-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	186.519,48-C	306.845,83-C	493.365,31-C



VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.199-68

RG: 11980252



EDENIR DALLA VALLE

Contador

PR03425407

CPF: 602.944.429-87

RG: 43338471/SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015



Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 05.538.358/0001-96, constituída em 25/02/2003, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. Situada no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 201, no bairro ALVORADA com sede no município FRANCISCO BELTRAO / PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 156.280.199-68
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle

EDENIR DALLA VALLE
Contador

PR03425407
CPF: 602.944.428-87
RG: 43338471/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
28/10/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO

Firma: HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Folha: 94

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00094 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00094 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/10/2015

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Dezembro de 2014

Valdemar A. Hillesheim

VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 158.280.199-68
RG: 11980252

Edenir Dalla Valle

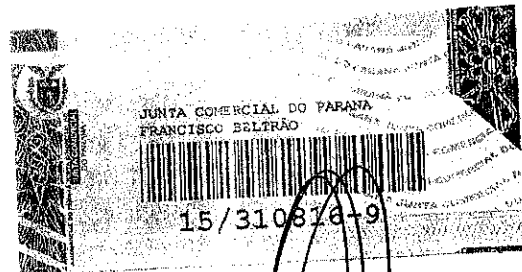
EDENIR DALLA VALLE

Contador

PR03425407

CPF: 602.944.429-87

RG: 43338471/SSP/PR



Resolva: O endereço da empresa é na
Rua Rio Grande do Sul, nº 231
Bairro Alameda
Cep: 85.601-050

Edenir Dalla Valle
EDENIR DALLA VALLE
CONTADOR
CRO/PR 034254-07



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HILLESHEIM & FILHOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0496475-3	CNPJ 05.538.358/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2003	Data de Início de Atividade 01/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 201, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINES PUBLICITÁRIOS E PINTURAS EM PLACAS E LETREIROS FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM 156.280.199-68	4.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO HILLESHEIM 446.891.521-87	1.334,00	SOCIO	
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR 042.424.609-02	1.333,00	SOCIO	
THIAGO HILLESHEIM 029.834.979-50	1.333,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/05/2012	Número: 20124061613	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

28/10/2015

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signature and stamp]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90277088-78	Inscrição CNPJ 05.538.358/0001-96	Início das Atividades 05/2003
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**
Título do Estabelecimento **DESTAKE LUMINOSOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA RIO GRANDE DO SUL, 201 - ALVORADA - CEP 85601-050**
FONE: (46) 3523-3703 - FAX: (46) 3523-3703
Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	156.280.199-68	VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	446.891.521-87	MARCELO HILLESHEIM	SÓCIO
CPF	042.424.609-02	VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR	SÓCIO
CPF	029.834.979-50	THIAGO HILLESHEIM	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/08/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90277088-78

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2015 16:56:10



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



15





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.538.358/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2003
NOME EMPRESARIAL HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 201	COMPLEMENTO
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5233-703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/05/2015 às 14:29:20 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA

DO PARANÁ



1. **Valdemar Antonio Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, CPF nº 156.280.199-68, carteira de identidade nº 1.198.025-2 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050 e,

2. **Marcelo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 446.891.521-87, carteira de identidade nº 501.221, emitida pela SSP/MS., residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-440;

3. **Paulo Hillesheim**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.521.559-00, carteira de identidade nº 7.012.619-2, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050;

4. **Valdemar Antonio Hillesheim Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1983, empresário, CPF nº 042.424.609-02, carteira de identidade nº 8.363.788-9, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050,

5. **Thiago Hillesheim**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, empresário, CPF nº 029.834.979-50, carteira de identidade nº 8.363.784-6, emitida pela SSP/PR., residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR., Cep 85.601-050, e

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de HILLESHEIM E FILHOS LTDA e terá sede e domicílio na rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, PR.

2ª. O capital social será R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Valdemar A. Hillesheim	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Paulo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Marcelo Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Valdemar A. Hillesheim Junior	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Thiago Hillesheim	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Total	8.000 quotas	R\$ 8.000,00

3ª. O objeto será 3ª – O objeto social é a indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o Original

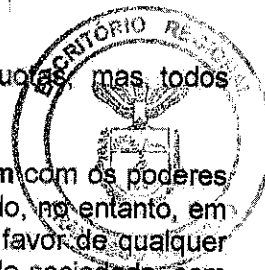
O referido é verdade

Dou fé

28/07/2015

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DO PARANÁ



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **Valdemar Antonio Hillesheim** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª. Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, Inciso I da Lei 9.841 de 5 de outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, Inciso I da Lei nº 9.841/99, e que não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da mencionada Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2003

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA

assinatura: Valdemar A. Hillesheim
nome: Valdemar Antonio Hillesheim

assinatura: Marcio Hillesheim
nome: Marcio Hillesheim

assinatura: Paulo Hillesheim
nome: Paulo Hillesheim

assinatura: Valdemar A. Hillesheim Junior
nome: Valdemar A. Hillesheim Junior

assinatura: Thiago Hillesheim
nome: Thiago Hillesheim

Testemunhas:

Edenir Dalla Valle
Edenir Dalla Valle
RG nº 4.033.847-1 SSP/PR

Cleomar Schnell
Cleomar Schnell
RG nº 4.667.100-7 SSP/PR



Edenir Dalla Valle
Edenir Dalla Valle
CRC/PR 684254-0-7
CPF 602.944.429-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NUMERO: 41204964753
Protocolo: 03/030792-9
HILLESHEIM & FILHOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2003
SOB NUMERO: 20030307953
Protocolo: 03/030795-3
Empresa: 41 2 0496475 3
HILLESHEIM & FILHOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Everly Motta Joakinson

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;
- ✓ Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;
- ✓ Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e
- ✓ Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. - ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Contrato Social Consolidado da sociedade:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

- 3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).
- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- 13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

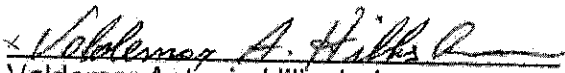
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

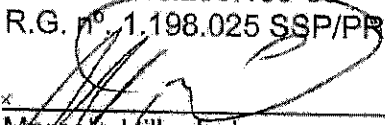
14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

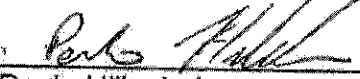
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

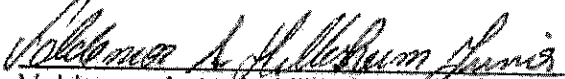
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

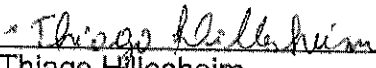
Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.


Valdemar Antonio Hillesheim
Sócio Administrador
CPF nº. 156.280.199-68
R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR


Marcelo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 446.891.521-87
R.G. nº. 501.221 SSP/MS


Paulo Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 024.521.559-00
R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR


Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Sócio Cotista
CPF nº. 042.424.609-02
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR


Thiago Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 029.834.979-50
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

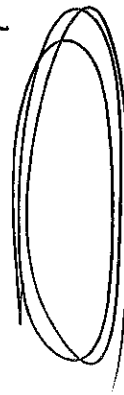
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



Handwritten marks, including a large '15' and a signature-like scribble.

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

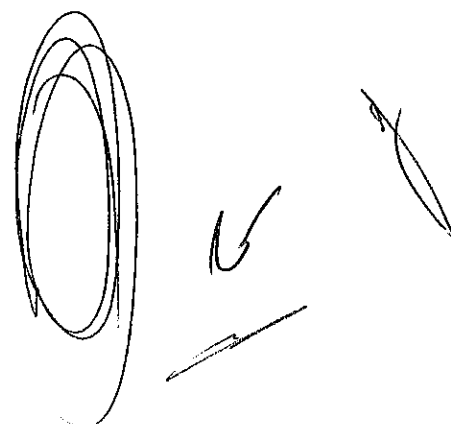
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015

Valdemar A. Hillesheim

Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.538.358/0001-96 Fornecedor: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 201 CASA - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720
 Inscrição Estadual: Contador: EDENIR DALLA VALLE
 Representante: VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM CPF: 156.280.199-68 RG: 1198025
 Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 201 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-050
 E-mail representante: destake@brturbo.com.br
 Banco: 237 - BRADESCO

E-mail: destake@brturbo.com.br
 Telefone: 46-35233703 Fax:
 Celular: Telefone contador: 46-35241323

Telefone representante: 46-35233703

Data de abertura: 05/10/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	60,00	M2	355,00	Destake Luminosos (Própria)	354,00	21.240,00
002	Adesivos em vinil com impressão digital.	60,00	M2	55,00	Destake Luminosos (Própria)	54,50	3.270,00
003	Banners em lona com impressão digital.	100,00	M2	55,00	Destake Luminosos (Própria)	54,50	5.450,00
004	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	60,00	M2	65,00	Destake Luminosos (Própria)	64,30	3.858,00
005	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	32,00	M2	280,00	Destake Luminosos (Própria)	279,00	8.928,00
006	Toldos em lona alpergatas 440g com armação metálica de sustentação.	36,00	M2	135,00	Destake Luminosos (Própria)	134,00	4.824,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.570,00

TOTAL DA PROPOSTA: 47.570,00

Valdemar A. Hillesheim
 HILLESHEIM E FILHOS LTDA
 CNPJ: 05.538.358/0001-96

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
 Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
 CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR

13

HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, n.º 201

CNPJ/MF.... : 05.538.358/0001-96

Bairro..... : Alvorada

Cep..... : 85.601-050

Fone..... : (46) 3523-3703

Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis- Paraná.

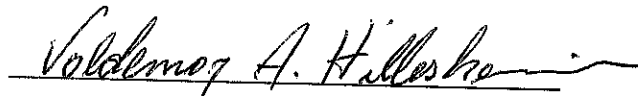
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

A empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.538.358/0001-96, inscrição estadual nº 41204964753 com sede à rua Rio Grande do Sul, número 201, bairro Alvorada, Francisco Beltrão- Pr, CEP 85.601-050, representada neste ato por seu Sócio, o(a) Sr(a) Valdemar Antonio Hillesheim, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.198.025, emitido pela SSP/MS, e do CPF nº 156.280.199-68, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2015



Valdemar Antonio Hillesheim
RG n.º 1.198.025 - SSP/PR
Sócio

05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
Rua Rio Grande do Sul, 201 - B. Alvorada
CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 37/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.996.525/0001-80 **Fornecedor :** KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME
Endereço : RUA ANTONINA 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-580
Inscrição Estadual: ISENT0
Representante: VINICIUS HILLESHEM
Endereço representante: RUA ANTONINA 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-580
E-mail representante: painecolor@gmail.com
Banco: 104 - CEF

E-mail: painecolor@gmail.com
Telefone: (46)3523-4448 **Fax:**

Telefone contador: (46)3211-2000

Contador: LUIZ CARLOS PEDRON
RG: 9.570.281-3

Telefone representante: (46)3523-4448

Data de abertura:

Conta: 4448-4

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FRANCISCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	60,00	M2	355,00	Kaloiroy (própria)	355,00	21.300,00
002	Adesivos em vinil com impressão digital.	60,00	M2	55,00	Kaloiroy (própria)	55,00	3.300,00
003	Banners em lona com impressão digital.	100,00	M2	55,00	Kaloiroy (própria)	55,00	5.500,00
004	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	60,00	M2	65,00	Kaloiroy (própria)	65,00	3.900,00
005	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	32,00	M2	280,00	Kaloiroy (própria)	280,00	8.960,00
006	Toldos em lona alpargatas 440g com armação metálica de sustentação.	36,00	M2	135,00	Kaloiroy (própria)	135,00	4.860,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						47.820,00	47.820,00
TOTAL DA PROPOSTA :						47.820,00	47.820,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Vinicius H

KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME
CNPJ: 04.996.525/0001-80

T04.996.525/0001-807
KALOIRY PINTURAS
LTDA. Rua Antonina, 1307
CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

Rua Antonina, nº 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 04.996.525/0001-80

Telefone: (46)3523-4448 E-mail: painecolor@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015
PROCESSO 240/2015

Prezado Senhor,


A empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME, com sede à Rua Antonina, nº 1307, Alvorada, CEP: 85.601-580, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.525/0001-80, por seu procurador abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Julho de 2015.



VINICIUS HILLESHEIM
RG: 9.570.281-3
CPF: 048.266.619-67
EMPRESÁRIO/PROCURADOR

04.996.525/0001-807
KALOIRY PINTURAS
LTDA.
Rua Antonina, 1307
B. Alvorada - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná



KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CNPJ: 04.996.525/0001-80

RUA ANTONINA, Nº 1307, ALVORADA, CEP: 85.601-580, FCO. BELTRÃO - PR





Município de Manfrinópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2015

Equipamentos

Página: 1

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Placa completa	KALOIRY (própria)	60,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	355,00			
1		353,50				
0001	0001	Placa completa	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	354,00			
0001	0002	Adesivos em Unit com impressão digital	KALOIRY (própria)	60,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	56,00			
1		54,00				
0001	0002	Adesivos em Unit com impressão digital	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	54,50			
0001	0003	Banners em tona com impressão digital	KALOIRY (própria)	100,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	55,00			
1		54,00				
0001	0003	Banners em tona com impressão digital	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	54,50			
0001	0004	Adesivos perfurados em Unit com impressão digital	KALOIRY (própria)	60,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	65,00			
1		64,00				
0001	0004	Adesivos perfurados em Unit com impressão digital	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	64,30			
0001	0005	Toldos em polipropileno chapa alveolar espessura 6mm	KALOIRY (própria)	32,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	280,00			
1		278,00				
0001	0005	Toldos em polipropileno chapa alveolar espessura 6mm	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	279,00			
0001	0006	Toldos em tona alpargatas 440g	KALOIRY (própria)	36,00		Vencedor
		Fornecedor: 1585	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	135,00			
1		133,00				
0001	0006	Toldos em tona alpargatas 440g	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			Declinou
		Fornecedor: 1855	HILLESHEIM E FILHOS LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	134,00			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

HILLESHEIM E FILHOS LTDA
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM

KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM



Município de Manfrinópolis - 2015

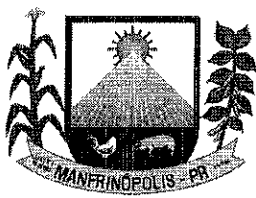
Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2015

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 1565-7 KALOIRY PLACAS E PAINES LTDA - ME					CNPJ: 04.996.525/0001-80 Telefone: (48)3823-4448	Status: Classificado	47.374,00	
Representante: 22138-8 VINICIUS HILLESHEIM								
Lote 001 - Lote 001							47.374,00	
001	2014 Placa completa	M2	60,00	Classificado	Kaloiry (própria)	353,50	21.210,00	*
002	2015 Adesivos em vinil com Impressão digital.	M2	60,00	Classificado	Kaloiry (própria)	54,00	3.240,00	*
003	2016 Banners em lona com impressão digital.	M2	100,00	Classificado	Kaloiry (própria)	54,00	5.400,00	*
004	2017 Adesivos perfurados em vinil com Impressão di	M2	60,00	Classificado	Kaloiry (própria)	64,00	3.840,00	*
005	2018 Toldos em polícarbonato chapa alveolar espess	M2	32,00	Classificado	Kaloiry (própria)	276,00	8.866,00	*
006	2019 Toldos em lona alpergatas 440g	M2	36,00	Classificado	Kaloiry (própria)	133,00	4.788,00	*
VALOR TOTAL:							47.374,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 37-2015.

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais..

Aos vinte e oito dias de julho de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96	VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM	156.280.199-68	60(dias)	3 Dia(s)
KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME	04.996.525/0001-80	VINICIUS HILLESHEIM	048.266.619-67	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

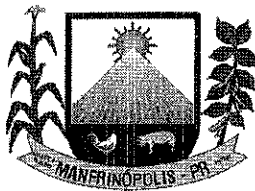
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **HILLESHEIM E FILHOS LTDA** e **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor, Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	Kaloiry (própria)	M2	60,00	353,50	21.210,00
1	2	Adesivos em vinil com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M2	60,00	54,00	3.240,00
1	3	Banners em lona com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M2	100,00	54,00	5.400,00
1	4	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M2	60,00	64,00	3.840,00
1	5	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	Kaloiry (própria)	M2	32,00	278,00	8.896,00
1	6	Toldos em lona alpargatas 440g com armação metálica de sustentação.	Kaloiry (própria)	M2	36,00	133,00	4.788,00
TOTAL							47.374,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
EQUIPE DE APOIO


JEAN FRANCO SEIBT
EQUIPE DE APOIO

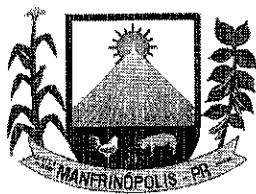

HILLESHEIM E FILHOS LTDA


KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

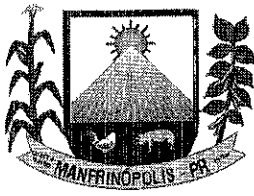
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O presente Processo de Licitação nº 37/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 29/07/2015.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____

10.EMS.
Edição n.º: *905* Pág.: *57*

Data: *1* / *1* / _____

Data: *30* / *07* / *15*

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2015

Instituto de Publicações 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0505

Página 57 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0575/2015
17.07.2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão-PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com ônus para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º-Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2015 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINELIS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

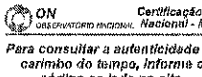
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2015

Instituto pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0805

Página 57 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0675/2015
17.07.2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão-PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com ônus para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º-Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod152052

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151976

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151879

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151439

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINELS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod152115

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINELS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151122



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



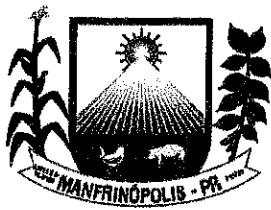
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Página 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 58/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.525/0001-80, Com sede à RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VINICIUS HILLESHEIM, Portador da Cédula de Identidade nº 9.570.281-3 e do CPF nº 048.266.619-67, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 37 /2015.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	2014	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	Kaloiry (própria)	M ²	60,00	353,50	21.210,00
LOTE: 1	2	2015	Adesivos em vinil com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M ²	60,00	54,00	3.240,00
LOTE: 1	3	2016	Banners em lona com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M ²	100,00	54,00	5.400,00
LOTE: 1	4	2017	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	Kaloiry (própria)	M ²	60,00	64,00	3.840,00
LOTE: 1	5	2018	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	Kaloiry (própria)	M ²	32,00	278,00	8.896,00
LOTE: 1	6	2019	Toldos em lona alpargatas 440g com armação metálica de sustentação.	Kaloiry (própria)	M ²	36,00	133,00	4.788,00
TOTAL								47.374,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 37/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
470	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00
1880	05.004.08.241.0801.2030	0	3.3.90.30.00.00
1890	05.004.08.241.0801.2030	934	3.3.90.30.00.00
2180	06.001.12.361.1201.2034	0	3.3.90.30.00.00
2190	06.001.12.361.1201.2034	103	3.3.90.30.00.00
3180	07.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00
3490	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

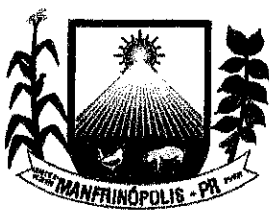
Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **29/07/2015 até 28/07/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

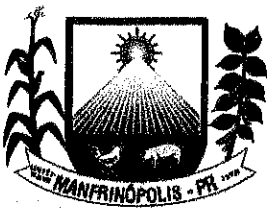
Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29/07/2015.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIÓFMS
Edição n.º: 905 Pág.: 57
Data: 30 107 1 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0905

Página 57 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0575/2015
17.07.2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão-PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com ônus para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod15162082

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151676

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151979

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151436

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod151425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod151205

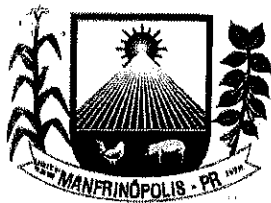


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

64942528



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
58/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E
A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS
LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.996.525/0001-80**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015, Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 26/06/2017.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
58/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E
A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS
LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.996.525/0001-80**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015, Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

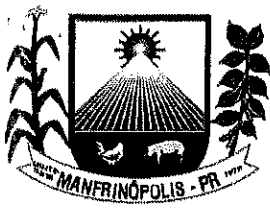
Manfrinópolis, em 26/06/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
58/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E
A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS
LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.996.525/0001-80**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015, Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

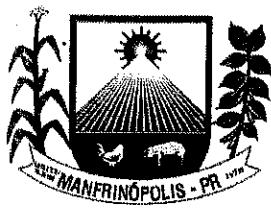
Manfrinópolis, em 26/06/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/06/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1288 Pág.: 1A

Data: 29 / junho / 2017.

boletim

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1282 Pág.: 93/94

Data: 27 / junho / 2017.

boletim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 27/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015. EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 21/06/2017.
 Jozinel Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2017 a contar a partir de 28/06/2017, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 26/06/2017.
 Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2017 - Regido pela Lei nº 8.666/93.
 O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2017, às 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme específica no Edital de Licitação nº 2/2017, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.
Objeto da Licitação: Concessão de Uso de Bem Público para o fim específico de Instalação de Instituição de Longa Permanência para pessoas com 60 anos ou mais e adultos desassistidos.
 Bom Jesus do Sul - Pr, 27 de Junho de 2017.
 Orasil Cezar Bueno da Silva - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 28/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015. EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/07/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/07/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/07/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 27/06/2017.
 Jozinel Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 12/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 12/07/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul, 27 de junho de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Julho de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Julho de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
 Realeza, 26 de Junho de 2017
 DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2594/2017 - 19.06.2017
Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0829/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI, portador do RG sob nº 4.323.414-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 184-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de Junho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de Junho de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de Junho de 2017.
 Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
 José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 12/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 12/07/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 27 de Junho de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2017
 Convoca candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01/2015, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
Nome: LUCAS DA ROSA
Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINA
Classificação: 2º
Nome: ROGERIO REIMUNDI
Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINA
Classificação: 3º
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão, Estado do Paraná, 28 de junho de 2017.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2593/2017 - 19.06.2017
Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionada a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
145-1	Aluair Panzerri	Operador de Máquinas Pesadas	Interior	Urbanismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de Junho de 2017.
 Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
 Laire Dias - Secretário Municipal de Interior
 José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição pneus novos para Caminhões e máquinas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 13/07/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13/07/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 27 de Junho de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.

Pedreiro: Ensino Fundamental completo.

Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.

Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Técnico em Informática: Curso Superior na área.

Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Cívicos e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de Jemissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;

carteira de Identidade;

título de Eleitor;

cadastro de Pessoa Física (CPF);

certidão de Nascimento/Casamento;

certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

número do PIS/Pasep;

comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;

número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

comprovante de residência atualizado;

certidão relativa à quitação eleitoral;

certidão de antecedentes criminais;

registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,

Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ; comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –

PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Classificação
149	MIGUEL MARUCHIN FILHO	12.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:F0957A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO CONVÊNIO APAE 02/01/2017 A 31/12/2017

EXTRATO TERMO CONVÊNIO

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto custear as despesas com material de consumo tais como: material escolar, material artesanal, gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 942//2009.

VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DATA: 02 de janeiro de 2017.

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

Presidente da APAE

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:30A4D60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINELS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F014FC2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 27-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/07/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/07/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 13/07/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/06/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:95E87E72

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 085 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 047/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		GABINETE	

VÍNCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
AGENTE POLITICO		MEMBRO CONSELHOS	DE AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
			VEÍCULO: Automóvel
			PLACA: AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
27/06/2017	27/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, PALACIO E RECEBIMENTO DA VIATURA DA POLÍCIA.
				01

INICIO	FIM	DESTINO		DIÁRIAS
27/06/2017	27/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, PALACIO E RECEBIMENTO DA VIATURA DA POLÍCIA. 01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis – PR, em 26 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnac Cz Cambruzzi
Código Identificador:D72B538D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 086 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 048/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR OLIVEIRA	MATR.	001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SAÚDE	

VÍNCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
AGENTE POLITICO		MEMBRO CONSELHOS	DE AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
			VEÍCULO: Automóvel
			PLACA: AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO		
27/06/2017	27/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, PALACIO E RECEBIMENTO DA VIATURA DA POLÍCIA.
				01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis – PR, em 26 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnac Cz Cambruzzi
Código Identificador:A6592BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.525/0001-80, Com sede à RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/12/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Eustín Nési
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.525/0001-80, Com sede à RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/12/2017.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM


Susana Francisconi
Testemunha


Tiago Custin Nesi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.525/0001-80, Com sede à RUA ANTONINA, 1307 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/12/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2018** a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/12/2017

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1352 Pág.: 44
Data: 09 / 12 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1398 Pág.: 99
Data: 11 / 12 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 60/2017 - Fixa a Unidade de Referência para os lançamentos fiscais durante o ano de 2018.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA
Art. 1º - Fica fixado em R\$70,00 (setenta reais) o valor da Unidade Referencial (UR), para fins de lançamento de tributos no que incidir de acordo com a Lei Municipal nº 528 de 20 de dezembro de 1990.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
JUNIOR BEDIN DISNEI LUQUIN
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 - Pregão nº 91/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e cultros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018 - Pregão nº 94/2018
OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 24/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2017/PMASAS - PROCESSO Nº 823/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 289/2017 SEAB
 O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI toma público e abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação para execução de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas - Convênio nº 289/2017 SEAB.
 O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 27/12/2017, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL. HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 - Pregão nº 128/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em prédios públicos municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 44.474,40
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLÓVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 - Pregão nº 128/2013
OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 12/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 - Pregão nº 120/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sable Ecológico Transporte de Lixo Elreil CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
 Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG CPF nº 057.848.769-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.. VALOR TOTAL: R\$ 128.815,00 (Cento e Vinte e Seta Mil, Oitocentos e Quinze Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - Concorrência nº 2/2015
OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.826,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda ME.
VIGENCIA ATUAL: 06/03/2018 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017 - Pregão nº 132/2017
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de copiadoras (máquinas novas) conforme termo de referência.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA ;
VALOR: R\$ 9.147,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHIL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO Nº 081/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo, para prestação de serviços no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde nas cidades de Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba/PR.
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barração/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da ausência de licitantes habilitados, fica PREJUDICADA em seu prosseguimento a licitação supracitada.
Barração/PR, 07 de Dezembro 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - PORTARIA Nº 278/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
 O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria Nº 279/2017, para nela se constar que:
ONDE SE LÊ: - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2016 a 03.10.2017.
LEIA-SE: - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2015 a 03.10.2016.
Salgado Filho-PR, 08 de dezembro de 2017.
Jacqueline Hiroki - Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017 - **PROCESSO LICITATORIO:** 132/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de peças para o conserto do britador municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Dezembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 98/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 07 de Dezembro de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório 95/2017-PM - Pregão Presencial 54/2017-PM
 O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES e LAVAGENS de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 646, Centro - Princesa/SC no dia 21 de dezembro de 2017, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
Princesa/SC, 08 de dezembro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 09/12/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1117/2017 - 08.12.2017
Súmula: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de dezembro de 2017, devido ao Feriado Municipal do dia 21 de dezembro de 2017 que se celebra o Aniversário de Criação do Município.
Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESCOLAS MUNICIPAIS (Lilian Makoski);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS (Josefa Sokolowski);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);

25% dos servidores da saúde

CENTRO DE SAÚDE - MOTORISTAS (Jorge Luiz Link);
CENTRO DE SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Maria Chmil Zagurski);

25% dos servidores da saúde - Suplentes

CENTRO DE SAÚDE - ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);
CENTRO DE SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski);

25% gestores e prestadores de serviços

SECRETARIA DE SAÚDE (Lorena Aparecida Soares);
PRESTADOR DE SERVIÇOS (Talita Mygas);

25% gestores e prestadores de serviços - Suplentes

SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);
PRESTADOR DE SERVIÇO (Maredy Abib);

REPRESENTANTES

Comissão de Orçamento e Finanças

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
GRUPO DE SAÚDE MENTAL (Claudio Melnik);
ESCOLAS ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);
CENTRO DE SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (Reguina K. Drewnowski);
SECRETARIA DE SAÚDE (Beatriz Tomal);

Comissão De Assistência

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Pahnir);
CENTRO DE SAÚDE - ENFERMAGEM (Vânia Carla Bochine);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto nº 324 de 03 de setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F502A7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 37 e Contrato original nº 58/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/12/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A3CEBF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2653/2017 - 07.12.2017 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 2653/2017 - 07.12.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG nº 9.800.444-0 SSP/PR, para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC797993

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1117/2017 - 08.12.2017 - PONTO FACULTATIVO
NO DIA 22/12/2017

DECRETO Nº 1117/2017 - 08.12.2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de dezembro de 2017, devido ao Feriado Municipal do dia 21 de dezembro de 2017 que se celebra o Aniversário de Criação do Município.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.